

SII RSSF

Relatório sobre a Solvência e a
Situação Financeira

2020

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

Allianz 

ÍNDICE

Sumário Executivo	4
A Atividade e Desempenho	7
A.1 Atividade	8
A.2 Desempenho da Subscrição	9
A.3 Desempenho dos Investimentos	11
A.4 Resultados de outras Atividades	12
A.5 Eventuais informações adicionais	12
B Sistema de Governança	13
B.1 Informação geral sobre o sistema de governança	14
B.2 Requisitos de qualificação e idoneidade	18
B.3 Sistema de gestão de riscos, com inclusão do ORSA	20
B.4 Sistema de Controlo Interno	23
B.5 Função de Compliance	24
B.6 Função de auditoria interna	25
B.7 Função atuarial	26
B.8 Subcontratação	26
B.9 Eventuais informações adicionais	26
C Perfil de Risco	27
C.1 Riscos específicos de seguros	29
C.2 Risco de Mercado	31
C.3 Risco de Contraparte	32
C.4 Risco Operacional	33
C.5 Processo de mitigação de riscos	33
C.6 Concentração de riscos	34
C.7 Análise de sensibilidade e impacto na solvência	35
C.8 Princípio do gestor prudente nos instrumentos financeiros	36
C.9 Outros riscos materiais	36
C.10 Eventuais informações materiais	38
D Avaliação para efeitos de Solvência	39
D.1 Ativos	40
D.2 Provisões Técnicas	43
D.3 Outros elementos do Passivo	51
D.4 Métodos alternativos de avaliação	53
D.5 Eventuais informações adicionais	53
E Gestão de Capital	54
E.1 Fundos próprios	55
E.2 Requisitos de capital	58
E.3 Utilização do submódulo do Risco Acionista baseado na duração	60
E.4 Formula padrão vs. Modelo interno	60
E.5 Não conformidades com os requisitos de capital	60
E.6 Eventuais informações adicionais	60
Anexos	61

TABELAS

Tabela 1. Participações da Allianz Portugal.....	8
Tabela 2. Resultado técnico.....	9
Tabela 3. Prémios brutos emitidos e resultado técnico por linha de negócio de Não Vida.....	9
Tabela 4. Prémios brutos emitidos e resultado técnico de Vida.....	10
Tabela 5. Prémios, sinistros e despesas, por classe de negócio de Vida.....	10
Tabela 6. Composição da carteira de ativos.....	11
Tabela 7. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2020.....	11
Tabela 8. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2019.....	12
Tabela 9. Contribuição dos riscos para o Requisito de Capital de Solvência.....	28
Tabela 10. Composição do Risco Específico de Seguros de Vida.....	29
Tabela 11. Composição do Risco Específico de Seguros de Não Vida.....	30
Tabela 12. Composição do Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença.....	31
Tabela 13. Composição do Risco de Mercado.....	32
Tabela 14. Composição do Risco de Contraparte.....	33
Tabela 15. Risco Operacional.....	33
Tabela 16. Efeito de mitigação do Risco Específico de Seguros.....	33
Tabela 17. Impacto das análises de sensibilidade.....	35
Tabela 18. Impacto das análises de sensibilidade – COVID 19.....	35
Tabela 19. Valor dos Ativos.....	40
Tabela 20. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida em Solvência II.....	43
Tabela 21. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por classe de negócio.....	44
Tabela 22. Diferença de avaliação das Provisões Técnicas de Não Vida por classe.....	46
Tabela 23. Diferenças dos Recuperáveis de Resseguro Não Vida.....	47
Tabela 24. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida.....	47
Tabela 25. Composição das Provisões Técnicas de Vida por Classe de Negócio.....	48
Tabela 26. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida, por classe de negócio.....	50
Tabela 27. Diferença dos Recuperáveis de Resseguro Vida.....	51
Tabela 28. Diferenças de avaliação de outros elementos do passivo.....	51
Tabela 29. Fundos próprios e Níveis de qualidade.....	55
Tabela 30. Composição dos Fundos Próprios de base em 2020.....	55
Tabela 31. Reserva de reconciliação.....	56
Tabela 32. Diferenças de avaliação do excesso de ativos sobre passivos.....	57
Tabela 33. Rácio de Solvência.....	58
Tabela 34. Requisito de Capital de Solvência por tipo de risco.....	59
Tabela 35. Impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade nas provisões técnicas, Fundos Próprios e requisitos de capital.....	60

GRÁFICOS

Gráfico 1: Estrutura de Governação da Allianz Portugal.....	14
--	----

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. (daqui em diante designada por Allianz Portugal ou Companhia) encontra-se abrangida pelo novo regime de Solvência II, o qual entrou em vigor, a 1 de Janeiro de 2016.

A preparação do relatório sobre a solvência e a situação financeira (RSSF) da Allianz Portugal teve por base o enquadramento regulamentar aplicável, sendo de destacar a seguinte regulamentação:

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;

O Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento Delegado), que completa a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Regulamento Delegado);

As orientações relativas aos relatórios de supervisão e à divulgação pública emitidas pela Autoridade Europeia de Seguros e Pensões (EIOPA), EIOPA-BoS-15/109.

A informação divulgada pela Allianz Portugal no presente relatório apresenta o nível de detalhe pretendido, com o objetivo de permitir uma avaliação inicial da atividade e desempenho, do sistema de governação, do perfil de risco, da valorização para efeitos de solvência e da gestão de capital.

Este documento, que complementa a informação quantitativa realizada, pretende, entre outros objetivos, facilitar o entendimento da dita informação quantitativa ao público, tendo sido elaborado de acordo com o Anexo XX do Regulamento Delegado.

Foi realizada, sempre que previsto na legislação, uma base comparativa com o exercício anterior, facilitando a compreensão ao utilizador da informação sobre a evolução da Companhia.

Os pontos que seguem pretendem sintetizar cada um dos capítulos desenvolvidos no presente relatório.

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A Allianz Portugal é uma empresa de seguros mista, tendo registado um decréscimo em Vida, inferior ao verificado no mercado e estando em linha com a evolução do ramo Não Vida. No final do exercício de 2020, a Allianz Portugal observou um crescimento de produção de 1,3% resultado da performance de Não Vida, mantendo a sua posição no ranking do mercado segurador.

Em 2020 registou-se uma melhoria do resultado operacional influenciado pela menor frequência de sinistralidade como resultado das medidas adoptada no país para o combate à situação pandémica de Covid-19. O resultado líquido de 2020 da Companhia ascendeu a 36,6 milhões de euros, sendo inferior em aproximadamente 10% face ao ano anterior em resultado do reconhecimento de uma provisão para reestruturação de aproximadamente 9,4 milhões de euros, em 2020.

B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Allianz Portugal possui um sistema de governação eficaz, que garante a gestão sã e prudente da sua atividade, o qual assenta numa estrutura organizacional adequada e transparente, com as responsabilidades devidamente definidas, tendo documentadas uma série de políticas para cada uma das áreas e funções-chave do sistema, em particular o sistema de gestão de riscos, controlo interno, remuneração e subcontratação.

No âmbito do sistema de gestão de risco, a Companhia efetua anualmente um exercício de autoavaliação dos riscos e da solvência, assegurando a continuidade, o cumprimento e a monitorização dos objetivos estratégicos quer de negócio quer do perfil de risco.

C. PERFIL DE RISCO

A Companhia calcula o Requisito de Capital de Solvência utilizando a fórmula Padrão, de acordo com o normativo em vigor estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e pela Autoridade Europeia de Seguros e Pensões (EIOPA).

No final de 2020 o Requisito de Capital de Solvência da Allianz Portugal foi de 115.006 milhares de euros, destacando-se como principais riscos, os riscos de subscrição Não Vida, dadas as características inerentes do negócio segurador, seguidos dos riscos de mercado maioritariamente explicados pela estratégia de investimento da empresa e pelo elevado volume de ativos sob gestão.

A Companhia avalia e monitoriza de forma permanente, e numa base contínua, o apetite e os níveis de tolerância definidos para cada risco de forma a atingir os objetivos estabelecidos como *target*.

Adicionalmente, efetua diferentes análises de cenários de stress aos riscos mais materiais, tendo obtido em qualquer um dos cenários considerados, uma posição de solvência sólida.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

As diferenças de avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de Solvência II com as Contas Estatutárias prendem-se essencialmente pelo aumento das provisões técnicas e redução dos recuperáveis de resseguro, em parte explicado pelo efeito da utilização da estrutura temporal das taxas de juro sem risco, pela eliminação dos custos de aquisição diferidos e pela alteração da valorização dos imóveis de uso próprio ao justo valor.

As diferenças de avaliação referidas geram imposto diferido para efeitos de Solvência II, pelo que surgem também diferenças nestas rúbricas.

E. GESTÃO DE CAPITAL

O rácio de solvência, a 31 de dezembro de 2020 situa-se nos 142,4%, registando um aumento de 10.8 p.p. (2019: 131,6%), com um excesso de Fundos Próprios sobre o Requisito de Capital de Solvência de 48.706 milhares de euros (2019: 36.843 milhares de euros). Os Fundos Próprios disponíveis são elegíveis, na sua totalidade, para cobertura do Requisito de Capital de Solvência, sendo classificados pelo melhor nível de qualidade previsto (Nível 1).

A avaliação global dos riscos assumidos pela Companhia e a estrutura de Governação existente permitem concluir que a Companhia cumpre e tem a capacidade para cumprir com todos os requisitos do regime de Solvência II, de forma efetiva e continuada.

ATIVIDADE E DESEMPENHO

A

A.1 ATIVIDADE

A Allianz Portugal está constituída como sociedade anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. A sede da Companhia é na rua Andrade Corvo 32, 1069-014 Lisboa.

A Allianz Portugal é uma Companhia de Seguros Mista, que de acordo com o regime de Solvência II, apresenta as seguintes classes de negócio:

Vida

- Seguros com participação nos resultados;
- Seguros e operações ligados a fundos de investimento (unit-linked);
- Outros seguros de vida:
 - Contratos sem opções nem garantias;
- Rendas decorrentes de contratos de seguro de acidentes de trabalho

Não Vida

- Seguro de Despesas médicas;
- Seguro de Proteção e rendimentos;
- Seguro de Acidentes de trabalho;
- Seguro de Automóvel:
 - Responsabilidade civil;
 - Outros ramos;
- Seguro Marítimo, Aéreo e Transportes;
- Seguro de Incêndio e outros danos;
- Seguro de Responsabilidade civil geral;
- Outros diversos.

A Companhia possui uma estrutura descentralizada operando através de 47 escritórios comerciais que abrangem todo o território português. A distribuição de produtos realiza-se basicamente através da mediação de seguros.

A Allianz Portugal pertence ao Grupo Allianz, cuja sociedade dominante, Allianz S.E., encontra-se domiciliada em Koeniginstrasse 28, 80802 Munique (Alemanha). O capital da Sociedade está subscrito pela Allianz Europe B.V com sede em Keizersgracht 484, 1047 EH Amesterdão (Holanda), que detém 64,85% do capital da Allianz Portugal, e pelo Banco BPI, S.A. com sede na rua Tenente Valadim 284, 4100-476 Porto, que detém 35% do seu capital, encontrando-se o remanescente capital da Companhia disperso por acionistas minoritários.

Os capitais de empresas associadas detidos pela Allianz Portugal, em 31 de dezembro de 2020 não sofreram qualquer alteração face ao exercício anterior, conforme evidenciado no quadro seguinte, continuando a deter uma participação de 88,6% na Allianz Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A

Tabela 1. Participações da Allianz Portugal

2020			2019		
% Participação	Custo de aquisição	Valor contabilístico	% Participação	Custo de aquisição	Valor contabilístico
88,60%	930.406	930.406	88,60%	930.406	930.406

A PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda, representada por Carlos Manuel Maia, é a empresa auditora das contas anuais da Companhia a 31 de dezembro de 2020. O seu domicílio fiscal é no Palácio Sottomayor, Av. Fontes Pereira de Melo nº16, 1050-121 Lisboa.

A Allianz Portugal mantém uma estreita e contínua comunicação com a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões cuja sede se encontra na Avenida da República, 76, 1600-205 Lisboa.

A supervisão no Grupo é efectuada através da *Bafin - Federal Financial Supervisory Authority* (Alemanha), Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht, Graurheindorfer Str. 108, 53117 Bonn, ou Postfach 1253, 53002 Bonn.

A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

Em 2020, a Allianz Portugal obteve um resultado técnico no segmento de Não Vida de 35.190 milhares de euros e um resultado técnico de Vida de 16.972 milhares de euros. Na tabela seguinte é apresentado o resultado técnico do exercício 2020 comparativamente com o obtido no ano anterior.

Tabela 2. Resultado técnico

m.€

Resultado Técnico	2020	2019
Resultado técnico de Não Vida	35.190	31.745
Resultado técnico de Vida	16.972	24.055
Total	52.162	55.800

A diminuição do resultado técnico face ao ano anterior, deveu-se principalmente à menor performance do ramo Vida em sentido contrário ao comportamento verificado no ramo Não Vida, consequência da menor sinistralidade com especial enfoque no ramo automóvel.

Em 2020 a Companhia alcançou um volume de prémios total de 650.667 milhares de euros (incluindo contractos de resseguro aceite e de investimento classificados como instrumentos financeiros). A Allianz Portugal apresentou um aumento de 1,3% face ao ano anterior, por via do aumento de prémios registados no ramo Não Vida mas com uma redução verificada no ramo Vida.

Nas secções seguintes são apresentados, de forma geral, os resultados da Allianz Portugal por linha de negócio.

A.2.1 Não Vida

No segmento de Não Vida, e em linha com o comportamento do mercado que registou 3,1%, o crescimento de prémios brutos emitidos é de 3,3%. Esta evolução é diluída pelos crescimentos obtidos nos ramos de Acidentes e Doença de 1,6%, Automóvel em 2,9%, Incêndio e Outros Danos em 7,8% e Marítimo, Aéreo e Transportes em 9,9%. No final do ano de 2020, a Allianz Portugal manteve a sua posição no *ranking* Não Vida no Mercado Português, neste segmento de negócio.

De destacar a diminuição do valor da sinistralidade com principal foco no ramo Automóvel.

A seguinte tabela apresenta o volume de prémios e o resultado técnico do exercício 2020 por linha de negócio de Não Vida.

Tabela 3. Prémios brutos emitidos e resultado técnico por linha de negócio de Não Vida

m.€

Linha de Negócio *	2020		2019	
	Prémios	Resultado Técnico	Prémios	Resultado Técnico
Acidentes e Doença **	199.956	15.098	196.805	15.054
Automóvel	148.435	12.773	144.320	4.786
Incêndio e outros danos	105.370	549	97.729	7.019
Marítimo, Aéreo e Transportes	5.062	861	4.606	634
Responsabilidade civil geral	15.081	6.009	15.264	4.151
Outros diversos	219	-98	266	102
Não Vida	474.122	35.190	458.990	31.745

* Inclui resseguro aceite

** Inclui as classes de negócio despesas médicas, proteção de rendimentos e acidentes de trabalho

A.2.2 Vida

No segmento de Vida, o decréscimo situou-se nos 3,6%, porém com melhor performance que o mercado em termos de prémios brutos emitidos e depósitos de contratos de investimentos, que apresentou um decréscimo de 34,8%. Comparativamente a 2019, verificou-se na Allianz Portugal um decréscimo na comercialização de contratos de seguros financeiros (-61,2%) e um aumento na venda de contratos de investimento com Unit Linked (125,7%).

Na tabela seguinte é apresentado o resultado técnico do exercício 2020 comparativamente com o obtido no ano anterior.

Tabela 4. Prémios brutos emitidos e resultado técnico de Vida

m.€

Linha de Negócio *	2020		2019	
	Prémios	Resultado Técnico	Prémios	Resultado Técnico
Vida	97.969	16.972	112.513	24.055

* Exclui contratos de investimento

O quadro seguinte sintetiza as rubricas relativas aos prémios, sinistros e despesas do segmento de Vida, para as principais classes de negócio comercializadas pela Allianz Portugal.

Tabela 5. Prémios, sinistros e despesas, por classe de negócio de Vida

m.€

Linha de Negócio	2020			2019		
	Prémios	Sinistros	Despesas	Prémios	Sinistros	Despesas
Contratos com participação nos resultados	2.456	8.430	4.088	2.196	7.741	2.408
Contratos Index-Linked e Unit-Linked	56.652	13.287	-191	25.104	5.335	-119
Outros seguros de vida	117.436	94.982	53.381	155.913	129.212	47.685
Rendas de acidentes de trabalho	0	19.072	0	-	21.956	-
Vida	176.544	135.771	57.277	183.212	164.243	49.974

A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A.3.1 Informação sobre a carteira de ativos

Os investimentos da Allianz Portugal são impulsionados pelo negócio de seguros, estando concentrados maioritariamente em obrigações de dívida pública e obrigações de empresas, conforme evidenciado na tabela seguinte.

Tabela 6. Composição da carteira de ativos

m.€

Tipo de Investimento	2020	%
Obrigações, títulos estruturados, titularização	1.110.398	95,1%
Obrigações de dívida pública	620.875	53,2%
Obrigações de empresas	489.288	41,9%
Títulos de dívida estruturados	0	0,0%
Títulos de dívida garantidos com colateral	236	0,0%
Ações	692	0,1%
Fundos de Investimento	20.206	1,7%
Derivados	967	0,1%
Imóveis (que não para uso próprio)	33.724	2,9%
Participações	799	0,1%
Total dos investimentos	1.166.787	100,0%

* Exclui ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação

A.3.2 Rendimentos, ganhos e perdas reconhecidos

No que diz respeito aos rendimentos e às despesas decorrentes de investimentos, a informação relativa ao período abrangido pelo presente relatório e respetivo comparativo, apresenta-se descrita nos quadros seguintes, por classe de ativos.

Tabela 7. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2020

m.€

Tipos de Investimento	Juros e reajustamentos	Dividendos	Rendas e outros rendimentos	Mais e menos valias potenciais (P&L)	Ganhos ou perdas realizadas	Total Investimentos	Despesas de gestão de ativos	Investimentos líquidos de despesas
Obrigações, títulos estruturados, titularização	16.134	-	-	-	-27	16.107	-2.849	13.258
Ações	-	-	-	-23	-	-23	-4	-27
Fundos de Investimento	-	-	-	-79	16	-63	-11	-74
Tesouraria e equivalentes de tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	294	-	-	-	-	294	-52	242
Imobiliário	-	-	1.286	-	-699	587	-104	483
Derivados	-	-	-	17	-19	-2	0	-2
Total dos investimentos	16.428	-	1.286	-85	-728	16.900	-3.020	13.880

Nota: As despesas de gestão de ativos foram alocadas a cada classe de ativos em função do respetivo valor contabilístico a 31.12.2020.

Tabela 8. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2019

m.€

Tipos de Investimento	Juros e reajustamentos	Dividendos	Rendas e outros rendimentos	Mais e menos valias potenciais (P&L)	Ganhos ou perdas realizadas	Total Investimentos	Despesas de gestão de ativos	Investimentos líquidos de despesas
Obrigações, títulos estruturados, titularização	19.495				3.015	22.510	-2.446	20.064
Ações		53		-26		27	-2	25
Fundos de Investimento		2.608			-563	2.045	-58	1.987
Tesouraria e equivalentes de tesouraria	-13					-13	-20	-33
Empréstimos	4					4	-3	1
Imobiliário			1.368		4.268	5.996	-43	5.953
Derivados				215	10	225		225
Total dos investimentos	19.486	2.661	1.368	189	7.090	30.794	-2.572	28.222

Nota: As despesas de gestão de ativos foram alocadas a cada classe de ativos em função do respetivo valor contabilístico a 31.12.2019.

O resultado financeiro representou, em 2020, 2,5% dos prémios brutos, valor inferior aos 4,1 % atingidos em 2019.

A.3.3 Informações sobre investimentos em titularizações

À data de 31 de dezembro de 2020 o valor dos investimentos em titularizações da Allianz Portugal é de 236 milhares de euros (2019: 294 milhares de euros).

A.4 RESULTADOS DE OUTAS ATIVIDADES

Em 2020, a Allianz Portugal obteve um resultado não técnico antes de impostos de -369 milhares de euros, o que representa um decréscimo de 179,8% comparativamente ao ano anterior. A redução dos resultados é, por um lado, proveniente do decréscimo pela diminuição do valor das imparidades.

A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No presente exercício, não se considera existir qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa

SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B

B.1 INFORMAÇÃO GERAL SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A governação e o controlo da Allianz Portugal sustentam-se num conjunto de regras corporativas. Com base nestas regras, a Allianz Portugal estabelece o normativo interno/diretrizes relevantes para a Companhia.

O objetivo do sistema de governação da Allianz Portugal é garantir uma gestão sã e prudente da sua atividade assegurando a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia.

O organigrama operacional, refletindo adicionalmente as diretrizes do regime de Solvência II, é constituído por:

Gráfico 1. Estrutura de Governação da Allianz Portugal



B.1.1 Princípios e funções do Conselho de Administração e dos Comités da Allianz Portugal

B.1.1.1 CONCELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por 7 membros, 4 dos quais em representação do Grupo Allianz e 3 em representação do Banco BPI, e desenvolve a sua atividade de acordo com as competências previstas na legislação societária.

O Conselho de Administração é representado pela *Chief Executive Officer* (CEO) a quem foram delegadas as competências previstas na legislação societária, sendo a última responsável pelo estabelecimento, efetividade e supervisão do Sistema de Controlo Interno da Companhia.

B.1.1.2 COMITÉ DE DIREÇÃO

O Comité de Direção é presidido pela *Chief Executive Officer* (CEO), tendo como principais funções, a definição dos objetivos estratégicos da Companhia, o acompanhamento dos projetos estratégicos, a gestão diária da Companhia e a evolução das diferentes linhas de negócio. Este Comité determina, igualmente, a estrutura e as responsabilidades dos restantes Comités da Allianz Portugal.

O Código de Conduta e as Políticas da Allianz Portugal, assim como o restante normativo interno, são aprovados pelo Comité de Direção ou pelo Conselho de Administração.

B.1.1.3 COMITÉ DE RISCO

O Comité de Risco é presidido pelo *Chief Risk Officer* (CRO) e reúne-se com uma periodicidade trimestral. O principal objetivo deste Comité é promover o cumprimento das políticas, limites e diretrizes e contribuir para a construção de uma forte cultura de risco.

B.1.1.4 COMITÉ DE RESERVAS

O Comité de Reservas é presidido pelo *Chief Actuary*(CA) e reúne-se com uma periodicidade trimestral. Neste Comité é aprovado o nível de reservas de Não vida com base nos critérios IFRS (International Financial Reporting Standards). Adicionalmente, é analisada a melhor estimativa atuarial daquelas provisões.

B.1.1.5 COMITÉ DE REPORTE FINANCEIRO

O Comité de Reporte Financeiro é presidido pelo *Chief Financial Officer*(CFO) e reúne-se com uma periodicidade trimestral, tendo que ser realizado antes da submissão das declarações financeiras ao Grupo. Este Comité tem como principal objetivo garantir que todas as divulgações financeiras são reportadas atempadamente, com exatidão e integridade. Para tal, recebe recomendações e conclusões do Comité de Integridade e do Comité de Reservas.

B.1.1.6 COMITÉ DE INVESTIMENTOS

O Comité de Investimento (FiCo) reúne-se com uma periodicidade semestral, implementa as diretrizes de investimento, aprova a estratégia de ativos e de derivados, assim como a alocação tácita dos ativos.

B.1.1.7 COMITÉ DE INTEGRIDADE

O Comité de Integridade é presidido pelo Responsável da Direção Jurídico e *Compliance*, reunindo-se com uma periodicidade mínima semestral. Este Comité tem como principais funções coordenar as atividades associadas a temas relacionados com a integridade com enfoque na prevenção e deteção da corrupção e fraude.

B.1.1.8 COMITÉ DE PROTEÇÃO E RESILIÊNCIA

O Comité de Proteção e Resiliência é responsável pela estratégia de implementação do programa de Proteção e Resiliência e do Programa de Segurança da Informação, o qual inclui, entre outros, o Plano de Gestão da Continuidade de Negócio, o Plano de Gestão da Continuidade do Serviço de IT, e o Plano de Gestão de Incidentes e de Crise.

B.1.1.9 COMITÉ DE ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)

O Comité de ALM coordena a estratégia de investimentos da Companhia, através da análise da adequação de ativos e passivos, no que diz respeito às carteiras afetas a Vida e a Não Vida. Adicionalmente, controla as especificidades dos novos produtos e as alterações legais que possam afetar as áreas de negócio sob a sua responsabilidade.

B.1.2 Função-Chave

Como entidade sujeita ao abrigo do regime de Solvência II, a Allianz Portugal apresenta na sua estrutura de governação as quatro funções-chave: Atuarial, *Compliance*, Gestão de Risco e Auditoria Interna, com uma clara atribuição de responsabilidades e tarefas, descritas no normativo interno, o qual é aprovado pela Administradora Delegada após aquiescência do Comité de Direção.

As funções-chave incluem os Responsáveis de funções-chave e o *staff* das funções-chave. Os responsáveis de funções-chave são os responsáveis dos departamentos das funções-chave e reportam ao Comité de Direção, sendo que, para cada função-chave existe apenas um responsável.

O *staff* das funções-chave inclui as pessoas que trabalham nas áreas das funções-chave, e que reportam com autonomia de decisão diretamente ao Responsável de cada função-chave, e ainda outros especialistas com autonomia de decisão.

As funções-chave definidas pelo regime de Solvência II encontram-se mais detalhadas nos pontos B.3.3., B.4., B.5. e B.6.

B.1.3 Alterações materiais no sistema de governação

Durante o período abrangido por este relatório a alteração material no sistema de governação da sociedade constituiu a instituição de uma função específica de controlo interno e risco operacional, que monitoriza, controla e assegura a mais adequada implementação do sistema de controlo interno da empresa.

B.1.4 Políticas e práticas de remuneração

A política de remuneração destina-se a contratar e reter colaboradores cujos valores estejam alinhados com a cultura da Companhia. A Allianz Portugal pretende ser uma Companhia de confiança, fomentar um ambiente motivador, onde as pessoas e o desempenho são importantes, e onde todos os colaboradores possam contribuir positivamente para a implementação da estratégia e resultados da Companhia. A política da Allianz Portugal é projetada com o objetivo de:

- Atrair, reter e motivar os colaboradores mais qualificados e com elevado desempenho e potencial;
- Encorajar os colaboradores para alcançarem ou excederem os objetivos definidos;
- Recompensar o desempenho, a competência e o talento;
- Alinhar os interesses económicos dos funcionários com os dos acionistas; e
- Fomentar o empreendedorismo e a inovação, a responsabilização e a excelência.

A Companhia pretende alcançar estes objetivos através de uma sólida prática de gestão de desempenho, que garante níveis de remuneração equitativos e competitivos e, quando apropriado, com incentivos centrados nos resultados de desempenho acordados.

Os princípios gerais de remuneração são:

1. Idoneidade da remuneração: oferecer uma remuneração competitiva e em linha com as práticas do mercado segurador, cumprindo os requisitos legais, regulatórios e fiscais. Proporcionar uma remuneração justa aplicando práticas remuneratórias equivalentes para grupos de funções com responsabilidades, complexidade e impacto no negócio semelhantes. A Allianz Portugal, para assegurar a competitividade e equidade, efetua benchmarking interno e externo com recurso a análises e estudos salariais.

2. Fixação de objetivos: alinhar a remuneração com o desempenho individual e com os objetivos estratégicos e financeiros da Companhia. Anualmente, através do sistema de gestão por objetivos são definidos e avaliados os objetivos da Empresa, da Direção/Departamento e individuais;

3. Desempenho relacionado com a remuneração variável: baseia-se numa combinação da avaliação do desempenho individual, do departamento e dos resultados económicos da companhia. A remuneração variável contribui e garante um sistema global de remuneração transparente, sustentável e adequado. Os principais indicadores de desempenho, selecionados a partir do plano financeiro, formam a base para as metas financeiras e operacionais, as quais refletem a estratégia da Allianz Portugal e devem ser concebidos para:

- a. Evitar a assunção de riscos excessivos;
- b. Evitar conflitos de interesse;
- c. Evitar o incentivo à assunção de riscos que ultrapassem os limites de tolerância ao risco da Companhia;
- d. Refletir adequadamente os riscos materiais e o seu horizonte de tempo; e
- e. Ter em conta o sucesso global da Companhia.

4. Não-discriminatórios: todo o normativo interno e práticas de remuneração estão isentas de discriminação injusta baseada na raça, sexo, idade, religião, estado civil e origem étnica ou social.

Desta forma a política de remuneração (fixa e variável) está definida para fomentar a criação de valor para a Allianz Portugal.

Os princípios gerais que regem a estrutura de remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas são os seguintes:

B.1.4.1 ADMINISTRADORA DELEGADA E COMITÉ DE DIREÇÃO

O sistema de remuneração e a remuneração individual são decididos pelo CEO da região e pelo Comité de Compensações do Grupo Allianz, no respeito pela legislação societária e de acordo com os termos e condições definidos na política salarial dos executivos do Grupo Allianz.

A remuneração individual é composta por uma remuneração fixa e por uma remuneração variável, que depende da avaliação do desempenho com critérios quantitativos e qualitativos. A remuneração variável, em regra, é constituída por duas componentes: o Bónus Anual e o Incentivo de Participação de Capital Allianz (AEI); sendo o último concedido sob a forma de Unidades de Ações Restritas da Allianz SE (RSU), cujo montante está dependente do valor de mercado das ações da Allianz SE e que só é pago ao fim de quatro anos de maturidade. Pode ainda ser atribuída uma terceira componente: o bónus trianual que está diretamente ligado aos resultados do desempenho de 3 anos.

B.1.4.2 EXECUTIVOS EXTERNOS AO COMITÉ DE DIREÇÃO, INCLUÍDO *RISK TAKERS*

O sistema de remuneração dos restantes executivos, incluindo os *Risk Takers*, é definido pelos recursos humanos e aprovado pela Administradora Delegada, após validação dos princípios gerais pelo Comité de Remuneração.

B.1.4.3 FUNÇÕES-CHAVE

A remuneração atribuída aos responsáveis pelas funções-chave e respetivas equipas é definida com base no valor da função, equidade interna e práticas do mercado e na qualificação e desempenho, e obedece aos princípios do sistema de remuneração global da Allianz Portugal.

B.1.4.4 CONSELHO FISCAL

A remuneração do Conselho Fiscal é fixada, pela Administração de acordo com as regras de mercado e com a importância e qualidade das funções realizadas e em cumprimento da legislação da sociedade.

Por forma a evitar potenciais conflitos de interesse, aos membros do Conselho Fiscal são atribuídos apenas valores fixos.

B.1.4.5 PLANO DE PENSÕES

A Gestão de Topo, os detentores de funções-chave, assim como os restantes colaboradores da Allianz Portugal, beneficiam de um dispositivo de pensões de reforma por velhice ou invalidez.

As principais características do mesmo estão determinadas no Acordo Coletivo de Trabalho de 2016 e no Contrato Coletivo de Trabalho de 2008, consoante seja aplicável.

Não existe regime específico, na Allianz Portugal, no que diz respeito a reforma antecipada dos seus membros do órgão de direção, administração e detentores de funções-chave.

A Companhia concede um seguro de saúde a todos os seus colaboradores, pré-reformados e reformados.

B.1.5 Transações com os órgãos sociais

Para além das remunerações e outros benefícios concedidos não existem quaisquer transações com membros dos órgãos sociais.

B.1.6 Adequação do sistema de governação à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade

A Allianz Portugal está integrada no Grupo Allianz, que como *holding*, é liderado pela Allianz SE, com sede em Munique. A Allianz SE tomando em consideração as especificidades dos distintos mercados em que opera e respetivas entidades legais, reconhece e equilibra os interesses quer do Grupo, quer das suas empresas. Esta estrutura do sistema de governação suporta a adequada gestão e supervisão do Grupo.

Dentro deste quadro conceptual, a Allianz Portugal detém total responsabilidade operativa, adotando uma abordagem integrada e abrangente a toda a organização sobre os conceitos de governação, gestão de riscos e controlo interno. Esta abordagem é naturalmente proporcional à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Do ponto de vista operativo, o sistema de governação implementado visa uma harmonização transversal das atividades, estabelecendo e respeitando princípios, metodologias (ex. análises de risco, identificação e testes de controlos e garantia de qualidade de serviço), processos e modelos de reporte, em todas as atividades levadas a cabo.

A adequação e eficácia do sistema de governação da Allianz Portugal é alvo de uma revisão regular, envolvendo a Gestão de Topo da Companhia. Esta revisão é efetuada globalmente no mínimo com uma frequência anual, sendo a sua execução mais frequente quando se verificarem circunstâncias excecionais, que o justifiquem, por exemplo, no caso de ocorrerem alterações a nível organizacional e/ou normativo. Adicionalmente, em cada processo revisto pela função de auditoria Interna e como definido no seu mandato é também avaliada a eficácia e a eficiência da estrutura de governação implementada através das políticas, procedimentos, segregação de funções, acessos IT (*Information Technology*), entre outros.

B.1.7 Autoridade, recursos e independência operacional das funções chave

O detalhe sobre cada uma das funções-chave, definidas pelo regime de Solvência II encontra-se descrito nos pontos B.3., B.4., B.5 e B.6.

B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONIEDADE

B.2.1 Requisitos de qualificação e idoneidade

A Companhia assegura que todas as pessoas que a administram ou que desempenham funções-chave estão aptas a proporcionar uma gestão sã, prudente e eficaz através das suas qualificações académicas e profissionais, conhecimentos e experiência, adequadas à sua atividade, reputação e integridade, tendo em conta o seu carácter, o seu comportamento pessoal e a sua conduta profissional, incluindo os aspetos criminais, financeiros e de supervisão.

Os colaboradores da Gestão de Topo e das Funções-Chave possuem coletivamente qualificações profissionais, conhecimentos e experiência profissional e conhecimento acerca, nomeadamente, dos seguintes domínios:

- Mercado segurador e financeiro;
- Tecnologias de informação e gestão de projetos;
- Estratégia e modelos de negócio;
- Sistema de governação;
- Análise financeira e atuarial;
- Sistemas e requisitos regulatórios.

Mais especificamente no que se refere à Qualificação Adequada, os requisitos relativos às qualificações académicas e profissionais, aos conhecimentos e à experiência profissional dependem da posição a ocupar, do seguinte modo:

B.2.1.1 GESTÃO DE TOPO

Os membros da Gestão de Topo devem, de uma forma coletiva, possuir qualificações, conhecimentos e experiência profissional sobre:

- Seguros e mercados financeiros, ou seja, uma compreensão do ambiente de negócio, económico e de mercado em que a Allianz Portugal opera;
- A estratégia e o modelo de negócio da Allianz Portugal;
- O sistema de governo da Allianz Portugal, ou seja, um conhecimento e capacidade para gerir os riscos que a Companhia enfrenta e poder de avaliação sobre a capacidade da Companhia para ter controlos e um sistema de governo realmente eficazes;
- Análise financeira e atuarial, ou seja, a capacidade para interpretar a informação financeira e atuarial da Companhia, identificar os assuntos chave, implementar os controlos apropriados e tomar as medidas necessárias com base nessa informação;
- O quadro legal e regulamentar em que a Companhia opera e a sua capacidade para se adaptar às mudanças que nele ocorrem.

Deve ser assegurada a adequada multiplicidade de qualificações, conhecimentos e experiência profissional dentro do Comité de Direção. Esta Qualificação Adequada deve ser mantida a todo o tempo, mesmo quando existirem alterações na composição desse mesmo Comité.

Não é exigido que cada membro do Comité seja especialista e possua experiência profissional e conhecimentos relativos a todas as áreas da Companhia, mas deverá possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessárias para desempenhar as responsabilidades específicas, que lhe foram atribuídas no âmbito do Comité.

B.2.1.2 CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal devem cumprir com as regras de idoneidade, qualificação e independência prevista na legislação local.

B.2.1.3 OUTROS MEMBROS DA GESTÃO DE TOPO

Outros colaboradores que possam vir a ser classificados como Gestão de Topo, ainda que não façam parte do Comité de Direção, devem também possuir as qualificações, os conhecimentos e a experiência profissional exigidas aos membros do Comité de Direção, na medida em que tal se revele necessário ao desempenho das suas funções. Tal dependerá sempre do seu grau de autonomia dentro da Companhia.

B.2.1.4 RESPONSÁVEIS DAS FUNÇÕES CHAVE

Cada Responsável de Função-Chave deve ter a Qualificação Adequada exigida para desempenhar as funções que lhe são atribuídas, de acordo com a legislação eventualmente aplicável. No caso da Função-Chave se encontrar em situação de subcontratação, as exigências de Qualificação Adequada para o prestador são exatamente as mesmas aplicadas ao responsável interno, que tenha a responsabilidade por essa função. De referir, no entanto, que a Companhia não tem funções-chave em modo de subcontratação.

Para o *staff* das Funções-Chave, aplicam-se as mesmas exigências de Qualificação Adequada, tendo em consideração a posição que ocupam e as funções e responsabilidades que têm na Companhia.

a) Responsável pela Função de Gestão de Risco

O Responsável pela Função de Gestão de Risco deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para gerir o perfil de risco da Companhia e o seu sistema de controlo interno, incluindo reportes sobre capital de risco. Deve conhecer a forma de cálculo da solvência da companhia e a contribuição da Allianz Portugal para a solvência do Grupo Allianz, bem como saber avaliar as necessidades globais de solvência da Companhia e a sua adequação às exigências legais e regulamentares sobre a matéria. Os restantes requisitos são descritos na Política de Risco da Allianz Portugal.

b) Responsável da Função de *Compliance*

O Responsável da Função de *Compliance* deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para gerir o risco de *Compliance* da Companhia. Deve aconselhar a Companhia sobre a forma de cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e avaliar o impacto de quaisquer alterações. Cabe-lhe, ainda, monitorizar o cumprimento dessa legislação e regulamentação bem como dos princípios e procedimentos internos de *Compliance*. Os restantes requisitos são descritos na Política de *Compliance* da Allianz Portugal.

c) Responsável da Função de Auditoria Interna

O Responsável da Função de Auditoria Interna deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para avaliar a adequação e eficácia do sistema de governo da Companhia, para emitir recomendações, nomeadamente referentes a deficiências relativas ao sistema de controlo interno e ao cumprimento do normativo interno da Companhia, e para verificar o cumprimento das decisões tomadas em consequência dessas recomendações. Os restantes requisitos são descritos na Política de Auditoria da Allianz Portugal.

d) Responsável da Função Atuarial

O Responsável da Função Atuarial deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para coordenar e validar o cálculo das provisões técnicas da Companhia no âmbito do balanço a valor de mercado no âmbito do regime de Solvência II, e para emitir recomendações e opiniões sobre a gestão dos riscos de subscrição da Companhia e sobre a situação. Os restantes requisitos são descritos na Política de Atuarial da Allianz Portugal.

Enquanto determinadas exigências devem ser preenchidas para que se considere que uma pessoa tem a Qualificação Adequada, no que se refere à Idoneidade não existem esses critérios positivos, mas sim circunstâncias negativas, que são indicadores de que a pessoa pode não ser idónea. Desta forma, a avaliação de idoneidade não consiste, como no caso da Qualificação Adequada, na confirmação de que determinadas exigências são cumpridas, mas sim na análise de qualquer indicador que possa levantar dúvidas sobre a idoneidade de uma pessoa. Esses indicadores são:

- Qualquer condenação em processo-crime (ou processo a decorrer), nomeadamente por crimes financeiros (por exemplo, branqueamento de capitais, manipulação de mercado, abuso de informação confidencial, fraude, etc.), por insolvência ou por violação de leis comerciais, ou de proteção dos consumidores;
- Qualquer condenação (ou processo a decorrer) por infrações disciplinares ou administrativas;
- Qualquer sanção administrativa pela violação de legislação ou regulamentação relativa a serviços financeiros ou qualquer investigação pendente instaurada pelas autoridades públicas e de supervisão;
- Quaisquer inconsistências relevantes no que se refere às qualificações académicas ou experiência profissional de um candidato;
- Qualquer outra circunstância que possa provocar um risco de crime financeiro, a violação de legislação aplicável ou colocar em perigo a gestão prudente e sã do negócio da Companhia.

B.2.2 Processo de avaliação da qualificação e da idoneidade

A Qualificação Adequada e a Idoneidade, de acordo com a respetiva Política de Qualificação Adequada e Idoneidade da Companhia, implementada desde dezembro de 2014, são avaliadas e asseguradas em momentos diferentes. No momento do recrutamento e em avaliações regulares ou extraordinárias durante o período de exercício das funções.

No momento do recrutamento: qualquer recrutamento para Gestão de Topo ou Função-Chave obriga à apresentação de um “Curriculum Vitae” e à confirmação de antecedentes. Os candidatos são sempre submetidos a uma entrevista com um profissional de recrutamento, e uma entrevista com a Administradora Delegada ou outro membro do Comité de Direção.

As qualificações dos candidatos são avaliadas de acordo com as descrições de funções e perfil de requisitos, garantindo a sua adequação para a função. Revisões Regulares: as avaliações regulares são efetuadas, uma vez por ano, no momento da avaliação de desempenho onde se verifica se uma pessoa continua a ser considerada adequada para a sua função.

Avaliações avulsas são necessárias sempre que existam situações extraordinárias que possam levantar questões relativas à Qualificação Adequada ou à Idoneidade da pessoa. No âmbito de uma avaliação avulsa, são analisadas não só as circunstâncias específicas que deram origem a essa mesma avaliação, mas também a Qualificação Adequada e a Idoneidade da pessoa envolvida.

A Allianz Portugal assegura, de uma forma permanente, formação profissional relevante para a Gestão de Topo e para as Funções Chave, que lhes permita cumprir, de forma contínua, as exigências de Qualificação Adequada das suas funções.

B.3 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS, COM INCLUSÃO DO ORSA

A Allianz Portugal gere as diferentes linhas de negócio através de uma relação risco-retorno e, deste modo, a Companhia tem como objetivo, por um lado, proteger o valor para os seus acionistas, tomadores de seguros e segurados mediante uma adequada capitalização, por outro, cumprir de forma contínua com todos os requisitos regulatórios. Como fornecedora de serviços financeiros, a Allianz Portugal considera a gestão de risco como uma das suas principais competências e, como tal, é uma parte integrante dos seus processos de negócio e da tomada de decisão dos mesmos.

A Companhia realiza, com carácter regular, um acompanhamento da sua posição global de solvência e do seu perfil de risco. Adicionalmente, avalia, com carácter regular, a sua posição tendo em conta vários cenários de choque, que permitem tomar as decisões necessárias, preservando o nível de capital e de solvência da Companhia.

B.3.1 Governação do Sistema de Gestão de Risco

A Allianz Portugal define o risco como uma variação inesperada e negativa no valor estimado da Companhia ou, na medida em que é influenciado pelo incumprimento de requisitos legais ou regulamentares, na perspetiva económica dos seus acionistas. A Allianz Portugal possui um Sistema de Gestão de Riscos (“SGR”) robusto, que se traduz em:

- Princípios de gestão para identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar, de forma eficaz e contínua, os riscos aos quais a Companhia pode estar exposta, quer ao nível individual, quer de forma agregada;
- Uma estratégia de risco claramente definida, consistente com a estratégia de negócios da Companhia. Encontram-se documentados os objetivos e princípios fundamentais da estratégia, os limites de tolerância ao risco aprovados e a atribuição de responsabilidades em todas as atividades da empresa;
 - Integração de recomendações sobre o risco e necessidades de capital nos processos de gestão e de tomada de decisão, através da alocação de capital com base no risco atribuído às diferentes linhas de negócio. A aplicação consistente de uma estrutura integrada de Capital Económico na Companhia protege a base de capital e providencia suporte a uma gestão efetiva do capital;
- Políticas escritas que efetivamente asseguram a definição e categorização dos riscos materiais por tipo a que a Companhia está exposta e os limites de tolerância ao risco aprovados para cada tipo de risco. Estas políticas garantem a implementação da estratégia de risco da Companhia, facilitam os mecanismos de controlo e levam em consideração a natureza, o âmbito e a sazonalidade do negócio e dos riscos associados;
- Processos para apoiar o sistema de gestão de riscos;
- Procedimento de divulgação regular para assegurar que as informações sobre os riscos materiais enfrentados pela Companhia e a eficácia do SGR sejam monitorizadas e analisadas ativamente e que sejam efetuadas, quando necessário, modificações apropriadas ao sistema;

- Promoção de uma cultura de gestão de risco, suportada por uma estrutura forte de governação do risco.

Este Sistema de Gestão de Riscos é eficaz e bem integrado na estrutura organizacional e nos processos de tomada de decisão da Companhia, com a devida consideração das pessoas que efetivamente gerem a Companhia ou têm outras funções-chave.

A um nível superior, a estrutura de gestão de risco está articulada do seguinte modo:

- A Estratégia de Risco, que contém o Apetite de Risco; e,
- A Política de Risco, que estabelece os princípios básicos de gestão de risco na Allianz Portugal.

B.3.2 Princípios Gerais de Avaliação do Sistema de Gestão e Controlo de Risco

A Allianz Portugal dispõe de um conjunto de princípios que regem a gestão de riscos e o desenvolvimento do processo estratégico na Companhia. Estes princípios harmonizam a gestão de risco com o conjunto de atividades normalmente desenvolvidas pelo negócio, introduzindo uma visão de risco na atividade normal da Allianz Portugal e alinhando-a com a estratégia de risco.

O elemento chave da estrutura geral do sistema de gestão de risco da Allianz Portugal tem por base a existência de um conjunto apropriado de controlos que asseguram que o perfil de risco se mantém dentro do perfil de risco definido. Estes controlos monitorizam a aderência aos limites quantitativos e aos motivos pelos quais os mesmos foram estabelecidos. Adicionalmente, existem controlos qualitativos específicos, por forma, a mitigar qualitativamente os riscos a que a Allianz Portugal se encontra exposta.

Ao nível quantitativo, o departamento de Controlo de Risco elabora relatórios, que reporta periodicamente ao Comité de Risco.

A nível qualitativo, a efetividade dos controlos é avaliada, em primeiro lugar, como parte do processo do *Top Risk Assessment* (TRA) para os principais riscos e do processo de *Risk Control and Self Assessment* (RCSA) para os riscos operacionais.

Para cada um dos riscos, no âmbito destes processos, a estrutura dos controlos e a implementação associada são realizadas em dois níveis. O primeiro nível consiste numa avaliação do ambiente de controlo geral para um determinado risco, tendo em contas as provas da efetividade. O segundo nível implica a realização de testes à efetividade da estrutura e capacidade operativa dos controlos considerados críticos.

Desta forma, a Allianz Portugal estabelece para todos os riscos materiais quantitativos e qualitativos, um processo integral de gestão de risco que incorpora:

- a) A identificação do risco;
- b) A avaliação do risco;
- c) As atividades de resposta ao risco e o seu controlo;
- d) A monitorização do risco;
- e) O reporte do risco.

Este processo encontra-se implementado de acordo com os limites fixados na Estratégia de Risco, sendo a sua adequação avaliada periodicamente. A Estratégia de Risco é um elemento fundamental na estrutura de Gestão de Risco da Allianz Portugal uma vez que a aceitação dos riscos e a sua gestão ativa são as principais funções da Companhia.

B.3.3 A Função de Gestão de Riscos no Sistema de Gestão e Controlo de Risco

A Função de Gestão de Risco é uma Função-Chave e faz parte integrante do conceito de “Três-Linhas-de-Defesa”, onde esta assegura a segunda linha de controlo, juntamente com a Função Atuarial e a Função *Compliance*. O termo ‘função’ deve ser compreendido como a capacidade de executar todas as tarefas de gestão de risco, incluindo as que dizem respeito à governação, independentemente da sua posição na organização (considerando, também, a alocação das respetivas responsabilidades).

Os seus principais objetivos são:

- Dar suporte à primeira linha-de-defesa ajudando a garantir que todos os colaboradores, a todos os níveis da companhia, estão sensibilizados e conscientes dos riscos relacionados com as suas atividades de negócio e em como responder apropriadamente aos mesmos;
- Dar suporte ao Comité de Direção, no desenvolvimento da Estratégia de Risco e do Apetite ao mesmo;
- Monitorizar o perfil de risco para assegurar que este se mantém dentro do Apetite ao Risco definido e aprovado, dando seguimento a qualquer violação do Apetite ao Risco;
- Supervisionar a implementação dos processos de gestão de riscos;
- Apoiar o Comité de Direção da Allianz Portugal, através da análise e comunicação da informação relacionada com a gestão de riscos e facilitando a comunicação e implementação das suas decisões.

B.3.4 Autoavaliação do Risco e da Solvência

No âmbito do sistema de gestão de riscos, a Allianz Portugal efetua anualmente um exercício de autoavaliação do risco e da Solvência (ORSA), o qual faz parte integrante da estratégia de negócio definida, sendo igualmente considerado nas decisões estratégicas da Companhia. O ORSA abrange todos os riscos materiais inerentes ao negócio de forma a determinar se o capital corrente e futuro será suficiente para assegurar, numa base contínua, o cumprimento dos requisitos de capital regulamentares bem como os requisitos relativos às provisões técnicas e que os mesmos se encontram adequados face ao perfil de risco a que a Allianz Portugal se encontra exposta.

O ORSA compreende a totalidade dos processos e procedimentos empregues para identificar, avaliar, monitorizar, reportar e gerir os riscos e, por sua vez, a solvência da Companhia. Os requisitos mínimos que dizem respeito ao desempenho e à documentação da Avaliação da Solvência estão definidos na Norma Interna relativa ao processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência.

B.3.4.1 PROCESSO ORSA

O ORSA foi implementado tendo em consideração os principais aspetos, presentes no regime de Solvência II:

- As necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco da Allianz Portugal, o apetite e os limites de tolerância ao risco aprovados e a estratégia comercial da Companhia;

- O cumprimento contínuo dos requisitos de capital e dos requisitos em matéria de provisões técnicas;

- A medida em que o perfil de risco da Companhia se desvia das hipóteses sobre as quais se baseia o capital de solvência obrigatório.

A Allianz Portugal entende a importância de integrar o processo ORSA no processo de gestão de risco. Por essa razão, o ORSA contribui em diversos processos de gestão de risco, cumprindo com os seguintes objetivos:

- Recolher o perfil de risco da Allianz Portugal, assim como a situação de Solvência, atual e prospetiva, para além de verificar o cumprimento dos limites de tolerância estabelecidos na estratégia de risco aprovada;

- Conhecer o impacto na posição de solvência dos cenários de choque definidos;

- Contribuir para a difusão de uma cultura de risco comum no interior da Companhia.

B.3.4.2 RELAÇÃO ENTRE ESTRATÉGIA DE RISCO, APETITE DE RISCO E O ORSA

Por forma a garantir a elaboração de um ORSA eficaz, a Companhia estabelece uma estratégia de risco que define o apetite ao risco inerente aos objetivos de negócio. A estratégia de risco é revista e atualizada, com uma periodicidade anual, e em simultâneo com a estratégia de negócio.

O ORSA permite avaliar a adequação do Apetite ao Risco dentro do horizonte temporal de projeção e considerando diferentes cenários de choque, tendo por base os seguintes indicadores de risco chave:

- o Rácio de cobertura do Requisito de Capital de Solvência;

- o Consumo de Capital por linha de negócio;

- o Limites Financeiros estabelecidos.

O ORSA tem como ponto de partida o perfil de risco atual da Allianz Portugal e integra todos os objetivos presentes na Estratégia de Negócio da Companhia.

B.3.4.3 DETERMINAÇÃO DAS NECESSIDADES GLOBAIS DE CAPITAL

Com o objetivo de determinar as necessidades globais de capital, a Allianz Portugal realiza uma análise de todos os requisitos de capital, tanto ao nível do Requisito de Capital de Solvência como ao nível do capital económico. Por outro lado, a Companhia desenvolve uma análise da adaptação do capital regulatório ao seu perfil de risco.

A Allianz Portugal avalia, ainda, o capital regulatório tendo em conta vários cenários de choque, por forma a garantir o cumprimento das necessidades globais de capital dentro do horizonte temporal definido.

A quantificação das necessidades de capital regulatório é estimada através da adaptação da metodologia de projeção baseada na evolução dos diferentes riscos, a partir das variáveis principais da estratégia de negócio. O cálculo do capital económico, baseia-se na metodologia da Fórmula Padrão que consideramos refletir adequadamente os riscos da Companhia.

A Companhia avalia de forma permanente a estratégia de negócio e o apetite ao risco bem como monitoriza, de forma contínua, a adequação dos requisitos de capital de solvência, assegurando os compromissos assumidos com os tomadores de seguro bem como obtendo uma posição de solvência sólida e dentro dos limites estabelecidos pela Companhia. A política de dividendos da empresa encontra-se prevista no planeamento estratégico e prospetivo da Companhia, considerando um horizonte temporal de 3 anos.

B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

B.4.1 Descrição do Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno adotado pela Allianz Portugal, apresenta-se de acordo com as diretrizes do Grupo Allianz em termos de controlo interno e risco operacional (*JRCS, Integrated Risk and Control System*) e tem por base o modelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e o COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology*).

Este sistema de controlo interno tem por base o modelo de “três linhas de defesa”. A distinção entre as diferentes linhas de defesa é determinada por princípios e/ou atividades, tal como se indica em seguida:

- Primeira Linha de Defesa: formada pelas unidades que desenvolvem a gestão operativa e de negócio, através da coordenação das atividades do dia-a-dia. Tem como responsabilidade a gestão operacional dos riscos e das rentabilidades tomando ou influenciando diretamente a origem, o preço e a aceitação dos riscos, sendo os primeiros responsáveis da avaliação, controlo e mitigação dos riscos resultantes da gestão operativa e de negócio.
- Segunda linha de defesa: supervisiona e põe à prova a aceitação de risco, no dia-a-dia, bem como os controlos da primeira linha de defesa. Proporcionam assessoria na identificação, avaliação, controlo e reporte dos riscos, assim como no desenho e execução dos controlos. Definem o quadro de controlo global e reportam ao Comité de Direção. Estas unidades são, principalmente, a Direção de Controlo Interno e Risco Operacional, as funções de *Compliance*, Atuarial, Gestão de Risco e as áreas de Serviços Jurídicos e de segurança da informação.
- Terceira linha de defesa: fornece garantias de independência em relação à primeira e segunda linha e integra a Função de Auditoria Interna que se caracteriza por ser uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações da organização. Esta assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação. Desta forma, as atividades de auditoria interna estão orientadas no sentido de ajudar a Companhia a mitigar riscos, bem como a auxiliar no reforço dos respetivos processos e estruturas de governação.

Com a finalidade de assegurar um sistema de controlo interno eficaz, é especialmente importante a adequada cooperação e intercâmbio de informação entre os diferentes departamentos e funções da segunda linha de defesa com a Função de Auditoria Interna.

B.4.2 Procedimentos do Sistema de Controlo Interno

A Direção de Controlo Interno e Risco Operacional realiza três procedimentos que permitem gerir, avaliar e melhorar o sistema de controlo interno da Companhia:

- *JRCS – Integrated Risk and Control System*

Com periodicidade anual, a Direção de Controlo Interno e Risco Operacional realiza um procedimento de avaliar quais os riscos operacionais mais importantes para a Companhia, seja pelo seu impacto económico, seja pela possibilidade de gerar erros nas demonstrações financeiras. Esta avaliação é feita partindo de um catálogo de riscos operacionais base.

Este procedimento está dividido em três fases:

- Definição do *scoping*: nesta fase define-se ou atualiza-se a listagem de riscos operacionais que vão ser avaliados, justificando as alterações que poderão existir no *scoping* face ao ano anterior (com base na materialidade económica, risco do processo, recomendações de auditoria, etc.)
- Autoavaliação dos responsáveis: os responsáveis ou proprietários dos riscos, de forma coordenada com a Direção de Controlo Interno, realizam uma avaliação de cada risco, definindo e atualizando por sua vez, os controlos chave associados aos respetivos riscos. A avaliação irá ser realizada pelo proprietário (com a supervisão da Direção de Controlo Interno) com base no ambiente de controlo do risco e, em caso disso, o possível impacto económico e impacto reputacional.
- Testes: A Direção de Controlo Interno, com a colaboração, se necessário, da auditoria interna ou de um *expert* externo, realiza testes sobre uma amostra de controlos definidos pelos proprietários dos riscos para verificar a adequação do desenho e funcionamento.

A Direção de Controlo Interno e Risco Operacional planeia os testes a realizar em cada ano, tendo de completar o ciclo de testes em 5 anos (por indicação do grupo). São realizados testes aos controlos para as diferentes áreas, aferindo se os mesmos são efetivos ou não.

No caso de existirem controlos inefetivos, são desenhados planos de ações por parte das diferentes áreas e os mesmos são revistos pela Direção de Controlo Interno e Risco Operacional. As principais conclusões são reportadas ao Comité de Direção.

O Comité de Direção da Allianz Portugal é responsável pelo estabelecimento, efetividade e supervisão do Sistema de Controlo Interno da Companhia recebendo informação contínua a respeito do mesmo. Com uma periodicidade no mínimo anual, o Comité de Direção recebe informação detalhada sobre a existência ou não de incidências relevantes no Sistema de Controlo Interno, assim como sobre os planos de remediação das mesmas.

- Revisão de Processos

Sempre que necessário, dependendo da capacidade da área ou mediante suporte de um consultor externo, a Direção de Controlo Interno realiza revisões dos principais processos da Companhia, tanto a nível de documentação do mesmo, como de ambiente de controlo existente. Esta revisão pode incluir também o teste dos controlos identificados no processo.

- Captura de eventos operacionais

Trimestralmente, a Direção de Controlo Interno envia a todas as áreas um questionário com o objetivo de recolher informação sobre eventos operacionais que tenham ocorrido em cada trimestre e que tenha afetado as áreas. Solicita-se informação sobre a origem do evento, consequências, possível impacto do erro nas demonstrações financeiras e ações realizadas para resolver e para não voltar a acontecer. Esta informação é recompilada numa base de dados e utilizada para assegurar a correta definição dos controlos, caso seja necessário.

B.4.3 Atividades realizadas pelo Controlo Interno

Durante o primeiro semestre de 2020, foi elaborado o Manual de Procedimentos do IRCS, tendo o mesmo sido publicado internamente em Agosto de 2020.

Adicionalmente, com base no catálogo de riscos enviados pelo grupo, realizamos junto de cada área os *Risk Control Self Assessment (workshops)*, onde cada responsável avaliou os riscos in scope e para os riscos fora do apetite ao risco aprovado pelo Comité de Direção, foram definidos planos de ação.

Com base no plano de testes definido, iniciou-se a fase de testes aos controlos de diversas áreas. Nos casos em que os resultados dos testes aos controlos foram inefetivos, foram igualmente definidos planos de ação.

De modo a reforçar o Sistema de Controlo Interno da Companhia foi aprovado no final do ano a nomeação de IRCS Officers para todas as áreas de negócio, cujas funções vão ser iniciadas em 2021.

Em 2020, foi concluído o processo de revisão dos quatro principais processos com maior impacto nas Demonstrações Financeiras (Prémios, Sinistros, Investimentos e Provisões Técnicas), com a colaboração de um consultor externo. Esse processo de revisão consistiu na realização de uma análise dos quatro processos, em três âmbitos distintos: documentação, análises e cobertura de riscos e efetividade dos controlos.

A Direção de Controlo Interno e Risco Operacional realizou uma formação para todas as áreas sobre *End User Computing*. Formação essa cujo objetivo é a implementação de controlos em ficheiros de trabalho manuais (ex: excel) com importância/complexidade elevada, por forma a mitigar possíveis erros nas Demonstrações Financeiras com origem em tarefas manuais.

B.5 FUNÇÃO DE COMPLIANCE

O Comité de Direção aprovou a política de *compliance* onde se implementam todos os requisitos regulatórios e se definem as responsabilidades, princípios, quadro organizativo, reporte e monitorização da função *compliance*.

A função de *compliance* apoia e acompanha o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas com vista a proteger a Allianz Portugal, determinando para tal princípios e procedimentos de *compliance*, os quais são revistos com uma periodicidade mínima anual refletindo qualquer desenvolvimento, alteração, ou tendências eminentes nos padrões regulatórios do mercado.

Uma das suas atividades consiste em assessorar o Comité de Direção da Allianz Portugal, bem como outros órgãos sociais, acerca do cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, assim como coordenar as comunicações com as autoridades públicas e regulatórias competentes em relação aos riscos de *Compliance*.

Com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar os riscos de *compliance*, a função de *compliance* realiza, anualmente, uma avaliação global (que pode incluir a monitorização, testes e outros componentes) da eficácia e adequação da implementação dos programas de *compliance*, bem como dos processos e controlos, com estes relacionados. Todos os programas de *compliance* têm de ser verificados a cada 5 anos, quer através de técnicas de amostragem, realização de inquéritos, quer da execução de processos de revisão.

As áreas de risco atribuídas à função de *compliance* são as seguintes:

- Corrupção;
- Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
- Sanções Económicas;
- Compliance de Vendas;
- Compliance Regulamentar / Solvência II - Compliance;
- Fraude Interna;
- FATCA;

- Compliance da normativa Antitrust;
- Privacidade de Dados.

As atividades e processos integrantes da função de *compliance*, não são necessariamente realizados apenas pelo departamento de *compliance*, sendo suportados ou exercidos, em alguns casos, por outros departamentos, situação em que a função de *compliance* supervisiona, monitoriza e presta apoio com vista a garantir o total cumprimento de todos os requisitos. Adicionalmente estabelece de forma expressa a inter-relação da função de cumprimento com o resto das funções fundamentais.

B.6 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

Como definido na respetiva política, a função de auditoria Interna tem como missão aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), assessoria (*advisory*) e conhecimento (*insight*) baseados no risco, sendo uma Função-Chave no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Allianz Portugal. Auditoria Interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações da organização. Assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação. Desta forma, as atividades de auditoria Interna estão orientadas no sentido de ajudar a Companhia a mitigar riscos, bem como a auxiliar no reforço dos respetivos processos e estruturas de governação.

O detentor da função de auditoria Interna reporta diretamente ao CEO e funcionalmente ao Departamento de Auditoria do Grupo Allianz, estando a função da auditoria interna local sujeita à sua supervisão.

Desta forma, esta Função tem uma posição dentro da estrutura organizacional da Companhia que assegura a sua independência necessária, relativamente às funções de primeira e segunda linhas-de-defesa. Isto significa que esta Função não pode sofrer nenhuma influência indevida, como por exemplo, em termos de reporte, objetivos, fixação de metas, remuneração ou por qualquer outro meio. Neste contexto, a auditoria interna tem de evitar conflitos de interesse reais ou aparentes. Os auditores internos e a função de auditoria Interna têm autoridade para expressar avaliações e recomendações, mas não podem dar ordens (exceto em casos onde existam suspeitas de atividades ilegais/ fraude).

Está definido um universo de auditoria, que inclui todas as funções, processos e atividades, o qual é revisto, no mínimo, anualmente, com base numa abordagem baseada no risco, realizada de forma estruturada e apoiada por classificações de nível de risco atribuídas a áreas de auditoria, depois de concluído um rigoroso processo de avaliação. Este universo tem, também, de abranger totalmente o sistema de governação e de considerar conceitos associados ao âmbito e frequência de revisão. Esta abordagem baseada no risco está claramente definida e aplica fatores de classificação uniformes que, no mínimo, são definidos por categoria de risco. Este exercício não só determina o âmbito do universo e do plano de auditoria, mas também permite priorizar, através de um método racional e documentado de classificação de risco de natureza simultaneamente quantitativa e qualitativa.

De acordo com o apetite de risco, definido pelo acionista, a auditoria Interna tem de possuir capacidade adequada para garantir que existe uma cobertura satisfatória do universo de riscos dentro de um plano de auditoria a 5 anos (Plano de Longo Prazo).

No final de cada revisão, é emitido um relatório, que inclui os resultados detalhados e as recomendações apropriadas com base em factos e em juízo profissional. O relatório de auditoria resume, também, os resultados mais significativos, incluindo uma avaliação global sobre o risco e condição do sistema de controlo interno do processo auditado. Este relatório, inclui planos de ação para remediar as deficiências detetadas o qual inclui a posição do cliente de auditoria. Posteriormente é assegurado por Auditoria Interna um procedimento de monitorização e seguimento por forma a garantir que as deficiências identificadas foram adequadamente geridas e tratadas.

B.7 FUNÇÃO ATUARIAL

O Comité de Direção aprovou a política atuarial onde se implementam todos os requisitos regulatórios e se definem as responsabilidades, princípios, quadro organizativo, reporte e monitorização da função atuarial.

O trabalho atuarial controla os riscos provenientes das atividades de tomada/mitigação dos riscos. Inclui, mas não se limita, às seguintes atividades:

- Coordenação do cálculo das provisões técnicas para fins contabilísticos e regulamentares e outras figuras de controlo e reporte;
- Tarifação e supervisão de rentabilidade;
- Apoio no planeamento de negócios, elaboração de relatórios e acompanhamento dos resultados;
- Supervisão da reserva;
- Contribuição para implementação eficaz do sistema de gestão de risco.

Os seguintes princípios são a base fundamental sobre os quais é efetuado todo o trabalho atuarial:

1. O trabalho atuarial é tomado em consideração nas decisões da Companhia;
2. Processos de controlo eficientes e consistentes;
3. Documentação clara de processos, métodos, procedimentos e estruturas;
4. Definição clara das funções e responsabilidades;
5. Qualidade dos dados;
6. Adequação e coerência dos modelos, metodologias, pressupostos e políticas de mudança;
7. Reporte consistente e comunicação do trabalho atuarial;
8. Consideração da materialidade;
9. Aptidão e idoneidade das pessoas envolvidas no processo atuarial.

Na função atuarial é estabelecido um quadro de controlo estruturado em três níveis:

- Primeiro nível: existem os controlos sobre o reporte financeiro e as atividades de revisão, no processo de cálculo das reservas técnicas existentes;
- Segundo nível: existe um Comité de Reservas ou órgão de gestão adequado para desafiar e validar os pressupostos tidos em conta;
- Terceiro nível: com base na proporcionalidade e na materialidade da respetiva carteira, poderá existir uma validação realizada por um terceiro

independente, por exemplo, o departamento central Atuarial do Grupo Allianz, uma consultoria externa ou qualquer outra entidade interna de validação independente.

B.8 SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação de funções ou atividades essenciais para a capacidade operativa da Companhia afeta diretamente o interesse dos clientes. Com o fim de proteger devidamente os interesses dos clientes devem cumprir-se determinados princípios e processos para avaliar, mitigar e monitorizar, de maneira adequada, os riscos associados à subcontratação, assegurando a continuidade do negócio, no caso de situações adversas.

Desta forma, a Allianz Portugal definiu dentro do seu sistema de governação, a política de subcontratação, onde constam estes princípios e processos, estabelecendo padrões sólidos para a subcontratação e, assim, assegurando o cumprimento de todos os requisitos regulatórios no âmbito do Solvência II.

Dentro desta política, a Allianz Portugal descreve os critérios que devem ser cumpridos para que um acordo seja considerado uma subcontratação, referindo quais são as funções e atividades (críticas ou não), que são sujeitas à respetiva política.

Por último, a política de subcontratação, contém todos os detalhes dos princípios gerais de subcontratação, assim como o sistema de governação que define a respetiva externalização (governação, papéis e responsabilidades).

Atualmente, a Allianz Portugal possui um contrato de subcontratação classificado como CIFS (Função Importante ou Crítica), pois trata-se de serviços essenciais à operação da Allianz Portugal, sem os quais estaria comprometida a prestação de serviços aos clientes. A atividade subcontratada corresponde à disponibilização da plataforma informática e serviços de apoio e manutenção técnica, tendo sido subcontratada dentro do Grupo Allianz. A jurisdição do prestador de serviços é em Espanha.

B.9 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

PERFIL DE RISCO

C

A posição de Solvência II da Allianz Portugal é calculada com base na fórmula padrão, e corresponde a todos os riscos abrangidos pela mesma. Os riscos não compreendidos na fórmula padrão e relevantes para a Allianz Portugal, nomeadamente o risco de liquidez e o risco reputacional, são geridos com base numa análise qualitativa.

O quadro seguinte apresenta a decomposição do Requisito de Capital de Solvência da Companhia pelos principais módulos de risco aplicáveis, de acordo com a aplicação da fórmula padrão.

Tabela 9. Contribuição dos riscos para o Requisito de Capital de Solvência

m.€

Módulo de Risco	2020		2019	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco de Mercado	49.026	48.979	41.643	41.236
Risco de Contraparte	8.194	8.193	12.818	12.817
Risco Específico de Seguros de Vida	12.028	11.966	10.874	10.484
Risco Específico de Seguros de Não Vida	76.972	76.972	74.572	74.572
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	62.125	62.125	51.758	51.758
Diversificação entre Módulos de Risco	-75.631	-75.573	-69.113	-68.696
Requisito de Capital de Solvência de Base	132.715	132.663	122.552	122.169
Risco Operacional	18.654	18.654	19.613	19.613
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-52	0	-382	0
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-36.311	-36.311	-25.253	-25.253
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	115.006	115.006	116.530	116.530

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

C.1 RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS

A gestão do risco específico de seguros é efetuada através do estabelecimento de limites para os poderes de subscrição assim como da cedência do mesmo através de tratados de resseguro. Adicionalmente, são utilizadas várias metodologias de cálculo e de modelação que permitem controlar/monitorizar e tomar ações futuras sobre o mesmo.

C.1.1 Risco Específico de Seguros de Vida

O risco específico de seguros de vida da Allianz Portugal é composto, de acordo com a legislação em vigor, pelos seguintes submódulos de risco:

- Risco de Mortalidade: que consiste no risco de perdas originadas por alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade que conduzam ao seu aumento;
- Risco de Longevidade: que consiste no risco de perdas resultantes de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade que conduzam à sua diminuição;
- Risco de Despesas: que consiste no risco de perdas originadas por alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos;
- Risco de Descontinuidade: que consiste no risco de perda resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos;
- Risco Catastrófico: que consiste no risco de perda resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excepcional.

O quadro seguinte sintetiza a decomposição do risco específico de seguros de vida assumido pela Companhia pelos submódulos de risco aplicáveis.

Tabela 10. Composição do Risco Específico de Seguros de Vida

m.€

Módulo de Risco	2020		2019	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Vida	12.028	11.966	10.874	10.484
Risco de Mortalidade	999	971	938	862
Risco de Longevidade	1.848	1.848	1.800	1.800
Risco Catastrófico	4.751	4.748	4.427	4.421
Risco de Descontinuidade	7.854	7.793	6.752	6.321
Risco de Despesas	2.085	2.083	2.140	2.136
Diversificação do Risco	-5.509	-5.477	-5.182	-5.057

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A 31 de dezembro de 2020, o valor líquido do requisito de capital para o risco específico de seguros de vida era de 11.966 milhares de euros (2019: 10.484 milhares de euros), tendo registado um acréscimo de 1.483 milhares de euros. Esta alteração ocorreu essencialmente por via do aumento do risco de descontinuidade, maioritariamente devido a uma diminuição dos pressupostos de resgates futuros considerados na projeção dos *cash-flows* dos produtos vida-risco e *Unit Linked*.

C.1.2 Risco Específico de Seguros Não Vida

O risco específico de seguros não vida da Companhia inclui os seguintes submódulos de risco, cuja definição se apresenta de acordo com o estipulado na regulamentação:

- Risco de Prémios e Reservas: que consiste no risco de perda resultante de variações quanto ao momento de ocorrência, frequência e severidade dos eventos previstos nos contratos de seguro e ao momento e montante da regularização dos sinistros;
- Risco Catastrófico: que consiste no risco de perda resultante de uma incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excepcional;
- Risco de Descontinuidade: que consiste no risco de perda resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia,

resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro.

O risco específico de seguros não vida assumido pela Companhia é apresentado seguidamente, por cada um dos submódulos de risco.

Tabela 11. Composição do Risco Específico de Seguros de Não Vida

m.€

Módulo de Risco	2020		2019	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Não Vida	76.972	76.972	74.572	74.572
Risco de Prémios e Reservas	66.954	66.954	64.838	64.838
Risco de Descontinuidade	3.432	3.432	3.024	3.024
Risco Catastrófico	24.617	24.617	23.923	23.923
Diversificação do Risco	-18.031	-18.031	-17.213	-17.213

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A 31 de dezembro de 2020, o requisito de capital para o risco específico de seguros de não vida era de 76.972 milhares de euros (2019: 74.572 milhares de euros), estando o aumento associado ao Risco de Prémios e Reservas, essencialmente, devido ao aumento de Prémios dos produtos de Multiriscos Habitação e Automóvel.

C.1.3 Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença

O Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença consiste nos riscos anteriormente mencionados, mas avaliados a nível do negócio de Acidentes e Doença, sendo desagregado pelos seguintes submódulos de risco:

- Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença NSTV: onde são considerados os riscos referentes ao negócio Não Vida decorrente de seguros de Acidentes e Doença similar a Não Vida (NSTV), nomeadamente as despesas médicas, proteção ao rendimento e seguro de acidentes de trabalho;

- Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença STV: inclui os riscos inerentes ao negócio de Vida aplicáveis às rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de acidentes e doença (inclui o negócio similar a Vida relativo ao seguro de acidentes de trabalho);

- Risco Catastrófico no seguro de Acidentes e Doença: que consiste no risco de perda resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação involuntária de riscos em tais circunstâncias extremas.

O quadro seguinte apresenta o consumo de capital por parte destes submódulos no risco específico de Acidentes e Doença da Companhia.

Tabela 12. Composição do Risco Específico de Seguros de Não Vida

m.€

Módulo de Risco	2020		2019	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	62.125	62.125	51.758	51.758
Acidentes e Doença STV	18.285	18.285	13.721	13.721
Risco de Longevidade	14.109	14.109	8.142	8.142
Risco de Despesas	1.212	1.212	982	982
Risco de Revisão	7.798	7.798	8.582	8.582
Diversificação do Risco	-4.834	-4.834	-3.985	-3.985
Acidentes e Doença NSTV	45.408	45.408	38.015	38.015
Risco de Prémios e Reservas	45.335	45.335	37.943	37.943
Risco de Descontinuidade	2.576	2.576	2.342	2.342
Diversificação do Risco	-2.503	-2.503	-2.270	-2.270
Risco Catastrófico	13.852	13.852	13.355	13.355
Diversificação do Risco	-15.420	-15.420	-13.334	-13.334

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A 31 de dezembro de 2020, o requisito de capital para o Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença era de 62.125 milhares de euros (2019: 51.758 milhares de euros). Entre 2020 e 2019, o requisito de capital para o risco específico de seguros de acidentes e doença registou um incremento de 10.368 milhares de euros maioritariamente devido ao aumento observado no risco de prémios e reservas, devido ao aumento do volume de prémios e da alteração dos factores aplicáveis (desvios padrões), e ao risco de longevidade.

C.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste no risco de perda resultante de variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros, sendo constituído pelos seguintes submódulos de risco:

O risco específico de seguros de acidentes e doença consiste nos riscos anteriormente mencionados, mas avaliados a nível do negócio de acidentes e doença, sendo desagregado pelos seguintes submódulos de risco:

- Risco de Taxa de Juro: consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade das taxas de juro;
- Risco Acionista: consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado das ações;
- Risco Imobiliário: que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado dos imóveis;
- Risco de *Spread*: que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível e volatilidade dos spreads de crédito sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco;
- Risco de Concentração: que consiste nos riscos adicionais decorrentes da falta de diversificação da carteira de ativos ou de uma elevada exposição ao risco de incumprimento por parte de um único emitente de valores mobiliários ou de um grupo de emitentes relacionados entre si.

O quadro seguinte sintetiza o Requisito de Capital de Solvência da Allianz Portugal para cada um dos submódulos de risco que compõem o Risco de Mercado:

Tabela 13. Composição do Risco de Mercado

m.€

Módulo de Risco	2020		2019	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco Mercado	49.026	48.979	41.643	41.236
Risco de Taxa de Juro	2.977	2.947	3.084	2.939
Risco de Ações	6.148	6.148	6.567	6.567
Risco Imobiliário	14.946	14.945	14.130	14.128
Risco de Spread	32.421	32.391	24.685	24.341
Risco de Concentração	1.309	1.301	1.173	1.150
Diversificação do Risco	-8.775	-8.754	-7.997	-7.890

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A Allianz Portugal possui políticas e limites para gerir o risco de mercado definindo a sua alocação estratégica de ativos de acordo com os mesmos, tendo sempre presente uma visão integral do balanço económico.

Os valores presentes no quadro anterior refletem a política de investimento da Allianz Portugal alinhada com a estratégia de risco.

A 31 de dezembro de 2020, o requisito de capital para o risco de mercado era de 48.979 milhares de euros (2019: 41.236 milhares de euros), valor líquido do montante da capacidade de absorção das provisões técnicas. O aumento significativo de 7.743 milhares de euros é maioritariamente explicado pelo aumento do risco de *spread*, como consequência do aumento de exposição a obrigações corporativas de qualidade creditícia BBB e A, em detrimento das obrigações de qualidade creditícia AA.

Refira-se que a Companhia não se encontra exposta ao risco cambial.

C.3 RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte traduz-se no risco de perdas inesperadas provocadas pela depreciação da qualidade creditícia (rating) ou mesmo incumprimento de um parceiro de negócios.

No quadro seguinte apresenta-se o Requisito de Capital de Solvência por submódulo de risco para o risco de contraparte.

Tabela 14. Composição do Risco de Contraparte

m.€

Módulo de Risco	2020		2019	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco de Contraparte	8.194	8.193	12.818	12.817
Risco de Contraparte do Tipo 1	4.268	4.268	9.006	9.006
Risco de Contraparte do Tipo 2	4.491	4.491	4.595	4.595
Diversificação do Risco	-565	-566	-783	-784

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

O risco de contraparte deriva das seguintes categorias de ativos:

- Caixa e equivalentes de caixa
- Ativos de resseguro
- Outros empréstimos
- Contas a receber

A Allianz Portugal gere este risco mantendo-o dentro dos parâmetros que reflitam os seus objetivos estratégicos e a sua tolerância aos mesmos.

A 31 de dezembro de 2020, o requisito de capital para o risco de contraparte era de 8.193 milhares de euros (2019: 12.817 milhares de euros). A redução observada deve-se maioritariamente à melhoria da qualidade creditícia das resseguradoras intervenientes nos contratos de resseguro e, à redução do montante em depósitos à ordem

C.4 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é o risco de perdas resultantes de processos internos inadequados ou falhas, ou de pessoas ou sistemas, ou de eventos externos. O risco operacional inclui os riscos legais e exclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas, bem como os riscos de reputação.

Tabela 15. Risco Operacional

m.€

Módulo de Risco	2020		2019	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco Operacional	18.654	18.654	19.613	19.613

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Paralelamente ao cálculo do risco operacional de acordo com a fórmula padrão é efetuada uma análise qualitativa identificando o risco operacional presente nas principais áreas de negócio, definindo planos de ação por forma a mitigar o mesmo.

O requisito de capital para o risco operacional apresenta um decréscimo de 959 milhares de euros face ao exercício anterior, tendo atingido os 18.654 milhares de euros em 2020. Esta redução é motivada pela descida nos prémios de Vida recebidos entre os dois períodos.

C.5 PROCESSO DE MITIGAÇÃO DE RISCOS

A Companhia tem estabelecido diferentes processos de mitigação de risco para os riscos a que está exposta. Os principais processos são descritos em seguida:

- Riscos específicos de seguros: a Allianz Portugal tem implementada uma estrutura de resseguro desenhada para reduzir a exposição a riscos específicos de seguro. Esta estrutura e a consequente redução da exposição a riscos específicos de seguro manteve-se muito constante face a 2020. Tal é possível observar através da capacidade de absorção do risco específico de seguros não vida e de acidentes e doença bruto quando comparado com a sua figura em valores líquidos já que 73,45% (2019: 73,16%) do valor bruto é absorvido na passagem para o valor líquido através de operações de resseguro.

Tabela 16. Efeito de mitigação do Risco Específico de Seguros

m.€

Módulo de Risco	2020		2019	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Não Vida e Acidentes e Doença	523.910	139.097	470.711	126.329

* de Prémios/sinistros cedidos por operações de resseguro

Em particular, o extenso programa de acordos de resseguro, que a Allianz Portugal implementou serve para limitar a exposição global de risco, bem como reduzir a volatilidade dos pagamentos de benefícios.

Adicionalmente, encontram-se estabelecidas diferentes medidas de mitigação que sustentam a otimização risco/retorno: regras de subscrição, reportes de rentabilidades mensais, monitorização dos riscos, supervisão do provisionamento, etc.

- Risco de Mercado e de Contraparte: a política de investimentos da Allianz Portugal baseia-se em níveis prudentes de aceitação e diversificação do risco através do estabelecimento de uma alocação estratégica anual dos ativos, que pode ser revista durante o ano. Para tal, é utilizada uma plataforma de gestão de risco de crédito do Grupo Allianz denominada CrisP. Nesta plataforma estão integradas a monitorização e a gestão dos limites definidos, tanto a nível local como pelo Grupo Allianz.

A Allianz Portugal não teve recurso à utilização de produtos financeiros específicos como, por exemplo, produtos derivados, ou outros mecanismos financeiros no sentido da cobertura face aos fatores de Risco de Mercado. No entanto, está estabelecido um processo específico de aprovação de investimentos denominado *New Financial Instrument* (NFI), caso se pretenda investir em instrumentos financeiros complexos ou novos. Neste processo, a Companhia avalia o conjunto de riscos específicos associados a este investimento, assim como o seu impacto na qualidade, segurança, liquidez, rentabilidade e disponibilidade da carteira.

- Risco Operacional: a Companhia tem implementado um sistema de controlo interno, assim como um conjunto de regulamentos, igualmente internos, no âmbito da conformidade regulamentar, da segurança da informação, da continuidade do negócio, etc. que estão definidos com o fim de avaliar, identificar e reduzir o Risco Operacional.

C.6 CONCENTRAÇÃO DE RISCOS

A Companhia tem estabelecido diferentes procedimentos de forma a mitigar a concentração dos riscos aos quais está exposta. Neste âmbito, destacam-se os seguintes:

- Riscos específicos de seguro: no caso dos contratos de Não Vida, as normas internas são definidas de modo a evitar a concentração excessiva em riscos individuais e para a totalidade da carteira através de resseguro;

- Risco de Mercado e de Contraparte: a fim de garantir que a carteira de investimentos é adequadamente diversificada, a Allianz Portugal realiza anualmente um processo de definição da alocação estratégica dos ativos conforme a estratégia de investimento aprovada: *Strategic Asset Allocation* (SAA). Para além disso, a concentração do risco de contraparte é limitada ao risco de acumulação de exposições à mesma contraparte, através da utilização de uma plataforma de gestão de risco de crédito: CrisP, como referido na secção anterior.

C.7 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE E IMPACTO DA SOLVÊNCIA

Com o objetivo de monitorizar o impacto de situações adversas na situação de solvência, a Allianz Portugal efetua as seguintes análises de sensibilidade para os principais riscos a que se encontra exposta.

Tabela 17. Impacto das análises de sensibilidade

m.€

Módulo de Risco	Impacto na Solvência	
	2020	2019
-30% Ações	-3,5%	-3,6%
+100pbs Taxa de Juro	2,5%	0,9%
-100pbs Taxa de Juro	-4,9%	-2,3%
<i>UW Specific¹⁾</i>	-31,6%	-27,5%
<i>Credit Spread Specific²⁾</i>	-27,1%	-22,0%

Sensibilidades avaliadas a 31 de dezembro de 2020 e de 2019, respetivamente

1) Choque de 33% no SCR de subscrição

2) Choques: 0 pbs em covered bonds com rating AAA e obrigações soberanas AAA/AA, excluindo Áustria; +50 pbs em obrigações soberanas de França, Bélgica, Áustria e obrigações corporativas não financeiras rating AAA/AA; +100 pbs para todas as obrigações A e obrigações (AAA/AA) não referidas anteriormente; +150 pbs em obrigações BBB (incluindo dívida soberana Espanhola e Italiana); +200 pbs em obrigações BB ou inferior (e sem rating).

Os cenários aplicados ao risco de mercado, já efetuados no exercício anterior, estão calibrados de acordo com a experiência histórica e as práticas internacionais de mercado.

De realçar que entre 2020 e 2019, os impactos no rácio de solvência provenientes dos cenários de *Stress*, aumentaram ligeiramente, à exceção do choque no risco acionista, decorrente do maior duration gap entre ativos e passivos (-0,31 vs -0,17 em 2019) e da ligeira deterioração da qualidade creditícia da carteira decorrente do maior investimento em obrigações de rating BBB.

C.7.1 Impacto COVID-19

Tendo em conta a pandemia COVID-19, foram calibrados cenários específicos de *stress* com o objetivo de avaliar a capacidade de resiliência da Companhia, no que diz respeito à solvência. Utilizaram-se os conhecimentos adquiridos durante o ano de 2020 para melhor traçar riscos adicionais decorrentes desta situação pandémica:

1. Aumento das anulações em massa nos produtos de Não Vida e Saúde como consequência da deterioração da economia e extinção das moratórias.
2. Diminuição de 10% do valor de mercado dos imóveis.
3. Aumento de *Spreads* em 100bps.

O cenário de *stress* global baseou-se na combinação de todas as análises referidas e os resultados são apresentados no quadro seguinte:

Tabela 18. Impacto das análises de sensibilidade- COVID-19

Sensibilidades*	Impacto no Rácio de Solvência
	2020
Aumento Anulações em Massa (Não-Vida e Saúde) (1)	-5,8%
Perda de 10% do valor do imobiliário (2)	-4,8%
+100bps Spread (3)	-25,0%
<i>Combinado (1) + (2) + (3)</i>	-35,2%

Caso a Companhia se encontre no cenário combinado acima descrito, estima-se um decréscimo no rácio de Solvência de -35,2 pp.

C.8 PRINCÍPIO DO GESTOR PRUDENTE NOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

No âmbito do regime de Solvência II, introduz-se o "Princípio do Gestor Prudente", que estabelece princípios a serem considerados na gestão de risco de investimento com o fim de promover uma forte cultura de gestão de riscos.

O "Princípio do Gestor Prudente" é aplicado tanto a nível da carteira, como a nível do título. Seguidamente, são descritos estes princípios:

1. Ao investir em instrumentos financeiros é necessário ter em conta a qualidade, segurança, liquidez, rentabilidade e disponibilidade. Está incluída também a necessidade de estruturar e adaptar a carteira de investimentos, adequando-a à natureza e duração das responsabilidades cobertas pela referida carteira;

2. Os instrumentos financeiros são apenas admissíveis se, a empresa conseguir identificar, de forma adequada, assim como mensurar, controlar, gerir, comunicar e integrar os seus riscos na gestão da solvência;

3. O *Strategic Asset Allocation* (SAA) define a estratégia de investimento para a Allianz Portugal, tendo em conta a projeção dos ativos e passivos, o conjunto de limites determinados pelos riscos financeiros (*spread*, taxa de juro, etc.), assim como o impacto sobre a solvência. Uma vez estabelecido o SAA, este considera também a qualidade creditícia, a rentabilidade implícita e a liquidez da carteira.

4. Quando o investimento é feito em novos instrumentos financeiros ou em instrumentos financeiros complexos, estes têm de cumprir com os requisitos definidos no *New Financial Instrument* (NFI). Neste processo, a Companhia avalia o conjunto de riscos específicos associados a este investimento, a sua adequação relativamente aos interesses dos beneficiários e segurados, bem como o impacto desse investimento na qualidade, segurança, liquidez, rentabilidade e disponibilidade da carteira.

5. O uso de derivados na carteira só é permitido para fins de mitigação do risco ou para facilitar a gestão eficaz da carteira. A utilização dos mesmos deve ser feita dentro da estratégia de derivados, nos termos em que esta tenha sido aprovada. Dentro desta estratégia estão definidos: o fundo, o objetivo, os riscos abordados pela estratégia, instrumentos elegíveis, os limites (por exemplo, evitando a concentração de risco contraparte), assim como os planos de mitigação em caso de exceder os limites estabelecidos.

Finalmente, o "Princípio do Gestor Prudente" formula os critérios para a qualidade dos processos e a qualificação que deve ser reunida pela equipa responsável pela gestão de investimentos.

C.9 OUTROS RISCOS MATERIAIS

C.9.1 Risco Estratégico

O Risco Estratégico é definido como o resultado de uma mudança negativa inesperada no valor da empresa, resultante do efeito adverso das decisões de gestão, no âmbito da estratégia de negócio e sua implementação.

Os Riscos Estratégicos são avaliados e analisados no processo de planeamento estratégico, denominado de *Strategic and Planning Dialogue*, entre o Grupo Allianz e a Allianz Portugal. Para garantir a implementação adequada dos objetivos estratégicos no plano de negócios atual, os controlos estratégicos são realizados através da monitorização de objetivos de negócios. Assim, são, também, constantemente monitorizadas as condições de mercado e competitividade, as exigências do mercado de capitais, as exigências regulatórias, etc., para que estes fatores sejam considerados na tomada de decisão estratégica. Por outro lado, as decisões estratégicas são discutidas nos diferentes comités que fazem parte da estrutura de governação e apoiam o Conselho de Administração, como por exemplo, o Comité Financeiro e de Risco, na tomada de decisão. Adicionalmente, a avaliação dos riscos associados é considerada um elemento fundamental na tomada de decisão estratégica.

C.9.2 Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como o risco de perdas resultantes da incapacidade de fazer face a obrigações de pagamento de curto ou médio prazo. Este risco pode surgir, principalmente, por desajustes entre a periodicidade dos *cashflows* efetivos dos ativos e dos passivos. O risco de liquidez inclui igualmente o risco de financiamento, ou seja, a incapacidade da Companhia efetuar a alienação dos ativos pretendida, nos mercados financeiros, em tempo útil e em condições favoráveis.

O principal objetivo do planeamento e gestão da posição de liquidez da Companhia é assegurar a conformidade com as obrigações de pagamento. De modo a cumprir este objetivo, a Companhia utiliza rácios de intensidade de liquidez, que indicam a proporção de fontes de liquidez necessárias para cobrir um défice de liquidez sob cenários de choque. O cálculo desses rácios baseia-se numa análise de gaps, tendo em conta todas as fontes e necessidades de liquidez, incluindo a melhor estimativa dos benefícios a serem pagos e as potenciais fontes de liquidez adicionais.

As fontes e necessidades de liquidez, bem como o rácio de liquidez, são analisados para diferentes intervalos de tempo, usando uma abordagem cumulativa. O rácio de intensidade de liquidez deve ser inferior a 100% para todos os intervalos de tempo. Em caso de incumprimento, e consoante a materialidade, são adotados procedimentos que variam em função do escalão onde se encontra o rácio de liquidez.

Adicionalmente, a Allianz Portugal analisa a posição de liquidez sob diferentes cenários de choque:

- Em relação aos prémios, considerando a interrupção no processo de cobrança e emissão de prémios durante dois meses;
- Em relação aos sinistros, considerando diversos cenários catastróficos o que tem maior impacto na liquidez;
- Em relação ao mercado, com cenários de choque combinados nos derivados considerando uma variação na taxa de juro e na sua volatilidade, variação da taxa de câmbio, choque nos mercados acionistas e aumento dos spreads de crédito;
- Combinação de um dos cenários mencionados no primeiro e no segundo ponto com um choque de mercado.

De referir que, a aplicação dos cenários considerados, não colocam em causa os rácios de liquidez estabelecidos pela Companhia.

A Companhia apresenta uma estimativa de 28.107 milhares de euros de lucros esperados incluídos nos prémios futuros a 31 de dezembro de 2020. Estes benefícios esperados foram calculados de acordo com o artigo 260, da secção 1 do capítulo IX, do Regulamento Delegado.

C.9.3 Risco Reputacional

O Risco Reputacional define-se como uma queda inesperada do valor da cotação da Allianz, do valor do seu negócio atual ou futuro, causado por uma diminuição da sua reputação ou de qualquer uma das entidades que fazem parte do Grupo Allianz, na perspetiva dos seus clientes, colaboradores, acionistas e fornecedores, entre outras entidades relacionadas. Assim, a Allianz Portugal considera dois tipos de riscos reputacionais, decorrentes de fontes diretas e indiretas: os primeiros são os conscientes e ativamente assumidos durante o decurso de transações comerciais específicas; os segundos são inerentes às operações da Companhia e não estão relacionados com transações comerciais específicas.

A decisão sobre cada Risco Reputacional está integrada no quadro geral de gestão de riscos, sendo que os riscos reputacionais são identificados e avaliados como parte de um processo denominado de *Top Risk Assessment* (TRA), durante o qual o Comité de Direção decide sobre a estratégia de gestão de risco e ações relacionadas. Este processo é complementado por atualizações trimestrais. É de salientar que o Risco Reputacional é gerido caso-a-caso. Os casos em que se demonstre um impacto potencial sobre outras entidades operacionais do Grupo Allianz ou sobre o próprio Grupo Allianz devem ser comunicados ao último para pré-aprovação.

Finalmente, com vista a proteger o valor da marca, a Companhia define um conjunto de atividades de risco sensíveis ou suscetíveis de gerar risco. O departamento de comunicação é responsável pela avaliação destes riscos com base na metodologia em vigor no Grupo Allianz.

C.9.4 Outros riscos

A Companhia considera que não existem riscos adicionais para além daqueles que foram mencionados nos capítulos anteriores. No entanto, devido à incerteza e complexidade do momento, considera como riscos relevantes:

1. Riscos decorrentes da incerteza económica por parte do COVID-19 e o seu impacto nos objetivos estratégicos da Companhia;

2. Riscos associados a rendas vitalícias provenientes de Acidentes de Trabalho, devido ao incremento permanente da esperança média de vida e o cenário persistente de baixas taxas de juro;

Em todos os cenários acima apresentados, os riscos referidos consideram-se cobertos tanto pelo Requisito de Capital de Solvência como pelo valor dos Fundos Próprios disponíveis para o cumprimento deste requisito de capital. Assim, o valor de Fundos Próprios de 163.712 milhares de euros e a solvência de 142,35% da Allianz Portugal no final de 2020 consideram-se suficientes para financiar as necessidades de capital.

C.10 EVENTUAIS INFORMAÇÕES MATERIAIS

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

A Allianz não está exposta a riscos materiais decorrentes de posições extrapatrimoniais.

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D

O novo regime de Solvência II tem como pedras basilares a avaliação de ativos e passivos baseados em princípios económicos.

D.1 ATIVOS

As classes de ativos descritas nesta secção refletem a estrutura do Balanço para efeitos de Solvência II. A tabela seguinte apresenta, para cada categoria de ativos, a valorização para efeitos de Solvência II e a respetiva comparação com os valores presentes nas Contas Estatutárias, calculados de acordo com a regulamentação local, à data de 31 de dezembro de 2020.

Tabela 19. Valor dos Ativos

m.€

Categorias de Ativos	Solvência II	Local	Diferença
Custos de aquisição diferidos	0	38.426	-38.426
Outros ativos intangíveis	0	4.377	-4.377
Ativos por impostos diferidos	19.080	4.181	14.899
Ativos por benefícios pós-emprego	0	0	0
Terrenos, edifícios equipamento para uso próprio	39.172	28.225	10.946
Investimentos (excluindo ativos relacionados com contratos "index-linked e "unit-linked")	1.166.976	1.166.919	58
Imóveis (excluindo imóveis de uso próprio)	33.724	33.724	0
Participações	988	930	58
Ações	692	692	0
Obrigações	1.110.398	1.110.398	0
Fundos de investimento	20.206	20.206	0
Derivados	967	967	0
Outros depósitos	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos relacionados com contratos "index-linked" e "unit-linked"	79.846	79.846	0
Empréstimos concedidos	850	850	0
Outros em préstimos hipotecários	799	799	0
Empréstimos sobre apólices	52	52	0
Recuperáveis de resseguro	23.165	31.479	-8.314
Não Vida e Saúde similar a Não Vida	20.332	28.576	-8.244
Vida e saúde similar a Vida (excluindo "index-linked" e "unit-linked")	2.833	2.903	-70
Depósitos junto de empresas cedentes	0	0	0
Contas a receber por operações de seguro direto	27.476	29.969	-2.494
Contas a receber por outras operações de resseguro	1.610	1.610	0
Contas a receber por outras operações	103.499	103.499	0
Ações próprias	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	13.825	13.825	0
Outros Ativos	186	186	0
Total Ativos	1.475.685	1.503.392	-27.707

Para cada classe de ativos com materialidade significativa, descrevem-se as bases, métodos e pressupostos utilizados na valorização a efeitos de solvência, assim como uma explicação quantitativa e qualitativa das diferenças substanciais entre a dita valorização e o valor das contas estatutárias com o normativo contabilístico vigente à data de 31 de dezembro de 2020.

D.1.1 Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de Solvência II, os custos de aquisição diferidos são incluídos na melhor estimativa das provisões técnicas, não sendo reconhecidos separadamente. Desta forma, o Balanço para efeitos de Solvência II não apresenta nenhum ativo por custos de aquisição diferidos.

D.1.2 Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis só podem ser reconhecidos para efeitos de Solvência II quando possam ser alienados individualmente no mercado, e desde que existam evidências de transações para ativos da mesma natureza ou natureza similar. Consequentemente, em comparação com as contas estatutárias, o Balanço para efeitos de Solvência II não apresenta nenhum ativo intangível.

D.1.3 Ativos por Impostos Diferidos

Na rubrica de ativos por impostos diferidos reconhecem-se os impostos sobre benefícios recuperáveis em períodos futuros relacionados com diferenças temporárias dedutíveis e créditos fiscais.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos com base nas diferenças entre:

- O valor de ativos e passivos reconhecidos com base na Diretiva de Solvência II;
- O valor de ativos e passivos reconhecidos para efeitos fiscais.

A diferença de 14.899 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas contas estatutárias é proveniente de todas as diferenças de valorização entre o Balanço para efeitos de Solvência II e as contas estatutárias.

D.1.4 Terrenos, edifícios e equipamento para uso próprio

A Allianz Portugal regista nesta rubrica os elementos de transporte, as instalações, o mobiliário e os equipamentos para processamento de dados. De igual modo, incluem-se todos os imóveis, acabados ou em construção, destinados a uso próprio.

A diferença de 10.946 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas contas estatutárias deve-se à aplicação de diferentes métodos de valorização. Nas contas estatutárias estes ativos apresentam-se contabilizados pelo seu custo de aquisição amortizado, deduzido de perdas de imparidade. Por sua vez, para efeitos de Solvência II, estes ativos registam-se pelo seu justo valor.

No caso dos imóveis de uso próprio, para efeitos de Solvência II, utiliza-se o valor de mercado, sendo este entendido como o valor avaliado que se atualiza, no mínimo, a cada três anos, segundo a legislação vigente. Estas avaliações são realizadas por um avaliador, completamente independente e certificado de acordo com a lei, que deve certificar, assinar e selar cada uma das avaliações.

D.1.5 Investimentos

D.1.5.1 IMÓVEIS (INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS)

O método de valorização para efeitos de Solvência II é análogo ao descrito para imóveis de uso próprio, não existindo qualquer diferença entre os valores reportados nas Contas Estatutárias e o Balanço para efeitos de Solvência II.

D.1.5.2 PARTICIPAÇÕES

A diferença de 58 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias deve-se à aplicação de diferentes métodos de valorização. Nas contas estatutárias estes ativos apresentam-se contabilizados pelo seu custo de aquisição. Por sua vez, para efeitos de Solvência II, as participações da Companhia são valoradas

ao justo valor, utilizando o método da equivalência patrimonial como aproximação de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

D.1.5.3 AÇÕES

As ações são avaliadas ao valor de mercado utilizando as cotações da *Bloomberg*, exceto para as ações não cotadas, cujo valor é calculado utilizando o método da equivalência patrimonial como aproximação ao justo valor, de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

D.1.5.4 OBRIGAÇÕES

Em geral, todas as obrigações são avaliadas ao valor de mercado utilizando as cotações da *Bloomberg*, sempre que estas existam e superem o teste de fiabilidade implementado pela Companhia, que identifica se uma cotação é significativa e representativa de mercado (isto é, se foi publicada nos últimos períodos de negociação, não se repete constantemente ou se é continuamente volátil).

Quando não existe valor de mercado definido é utilizada uma ferramenta interna de cálculo que utiliza parâmetros de mercado de emissões equivalentes (com características semelhantes) para determinar o seu valor.

D.1.5.5 FUNDOS DE INVESTIMENTO

Os fundos de investimento são avaliados a valor de mercado utilizando as cotações enviadas pelas gestoras dos fundos.

Os critérios utilizados para determinar se os mercados estão ativos são os mesmos do que aqueles utilizados para as obrigações.

D.1.6 Ativos relacionados com contratos “Index-linked” e “Unit-linked”

Os ativos relacionados com contratos “unit-linked” são avaliados a valor de mercado utilizando as cotações Bloomberg. No final de 2020, não existiam ativos relacionados com contratos “index-linked”.

D.1.7 Recuperáveis de resseguro

Descrito nos parágrafos incluídos, para esse efeito, no ponto 2 da secção D.

D.1.8 Contas a receber por operações de seguro direto

Nesta rubrica são reconhecidos os valores a cobrar de mediadores e segurados. Os créditos por operações de seguro direto e co-seguro reconhecem-se, tanto para efeitos das contas estatutárias como para efeitos de Solvência II, ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade

A diferença de 2.494 milhares de euros entre os valores para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas contas estatutárias deve-se ao diferente reconhecimento dos recobros de sinistros, incluídos como contas a receber por operações de seguro direto nas contas estatutárias, mas reconhecidas como parte das provisões técnicas para efeitos de Solvência II.

D.1.9 Caixa e equivalentes de caixa

As componentes da rubrica caixa e equivalentes de caixa são avaliados ao justo valor pela instituição financeira onde os mesmos se encontram depositados, através da qual são recebidos extratos mensais no final do período para confirmar os saldos mantidos. Não há outra base de reconhecimento para a avaliação aplicada ou estimativas utilizadas na valorização deste ativo, devido à sua natureza. Desta forma, não existem diferenças no valor destes ativos entre os valores presentes no Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas contas estatutárias.

D.2 PROVISÕES TÉCNICAS

As provisões técnicas incluem a melhor estimativa das responsabilidades e a margem de risco conforme os artigos 91.º a 94.º do RJARS. A melhor estimativa reflete uma estimativa realista dos benefícios futuros baseada na experiência passada e em ajustamentos no sentido de ter em conta os desvios esperados no futuro.

É de salientar que, no cálculo da sua melhor estimativa, à data de referência, a Allianz Portugal não aplica nenhum dos regimes seguintes:

- O ajustamento de congruência referido no artigo 96.º do RJARS;
- O regime transitório de estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no artigo 95.º do RJARS;
- O regime transitório relativo às provisões técnicas previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Salientar também que a partir do 1.º trimestre de 2017 a Allianz Portugal começou a aplicar o ajustamento de volatilidade referido no artigo 98.º do RJARS, tendo para o efeito recebido a respetiva aprovação do Regulador.

As provisões técnicas são sempre calculadas como a soma de uma melhor estimativa e de uma margem de risco, não existindo provisões calculadas como um todo em nenhuma parte do negócio da Companhia.

Finalmente, de forma a descrever adequadamente a informação relativa à valorização das provisões técnicas, a explicação está dividida por segmento de negócio.

D.2.1 Negócio Não Vida

Relativamente às Provisões Técnicas de Não Vida a 31 de dezembro de 2020, apresentam-se os montantes associados fazendo a distinção entre a Melhor Estimativa de Prémios, Melhor Estimativa de Sinistros e Margem de Risco. É também efetuada a diferenciação entre negócio puramente de Não Vida e negócio de Saúde similar a Não Vida.

Na tabela seguinte são apresentados os montantes relativos às provisões técnicas brutas de resseguro:

Tabela 20. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida em Solvência II

m.€

Provisões Técnicas Não Vida	2020	2019
Melhor Estimativa Prémios	51.754	49.291
Melhor Estimativa Sinistros	174.801	161.957
Margem de Risco	12.540	10.523
Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Saúde)	239.096	221.771
Melhor Estimativa Prémios	17.922	12.902
Melhor Estimativa Sinistros	33.957	27.076
Margem de Risco	2.690	1.877
Provisões Técnicas Saúde (similar a Não Vida)	54.569	41.855
Provisões Técnicas Não Vida	293.664	263.627

De seguida são apresentados os montantes por classe de negócio:

Tabela 21. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por classe de negócio

m.€

Provisões Técnicas Não Vida	2020		
	Melhor Estimativa Prémios	Melhor Estimativa Sinistros	Margem de Risco
Despesas médicas	1.246	9.995	670
Proteção do rendimento	8.258	552	188
Acidentes de trabalho	8.418	23.409	1.832
Responsabilidade civil automóvel	18.267	103.065	6.948
Outros seguros do ramo automóvel	14.409	16.410	1.827
Marítimo, da aviação e dos transportes	497	2.337	87
Incêndio e outros danos	17.065	43.190	3.150
Responsabilidade civil geral	1.379	9.209	524
Crédito e Caução	84	-	1
Outros diversos	55	590	4
Total Não Vida	69.676	208.758	15.231

D.2.1.1 DESCRIÇÃO DAS BASES, MÉTODOS E PRINCIPAIS HIPÓTESES PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

No cálculo das Provisões Técnicas é utilizado um método adequado de avaliação. A sua seleção é baseada no expert judgement, que considera, entre outros fatores, a qualidade, quantidade e fiabilidade da informação disponível, analisando as principais características do negócio.

Seguindo os critérios descritos, é selecionado um método adequado de avaliação para obter a Melhor Estimativa. Os cálculos são brutos de resseguro e os montantes são descontados com a curva de taxa de juro sem risco.

A melhor estimativa de Não Vida é composta pela melhor estimativa de prémios e pela melhor estimativa de sinistros, cuja metodologia de cálculo descreve-se em seguida.

MELHOR ESTIMATIVA DE PRÉMIOS

A melhor estimativa de prémios foi obtida através da aplicação do rácio combinado à provisão para prémios não adquiridos. A este valor são deduzidos os prémios futuros, nomeadamente os prémios não cobrados das apólices fracionadas.

O rácio combinado utilizado é o previsto para o exercício seguinte, por linha de negócio e onde são retirados os custos de aquisição.

Foi utilizado um padrão de cashflow baseado nos resultados obtidos para a melhor estimativa de sinistros, de modo a obter o desconto da melhor estimativa de prémios.

MELHOR ESTIMATIVA DE SINISTROS

A Companhia constitui a reserva de sinistros que inclui as seguintes rubricas:

- O ajustamento de congruência referido no artigo 96.º do RJASR;
- O regime transitório de estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no artigo 95.º do RJASR;

O valor final estimado das provisões contempla informação qualitativa, tendo em consideração a experiência passada. A metodologia adotada considera o ramo, o ano do acidente e o número de anos de experiência do sinistro.

De notar que em todas as linhas de negócio, o volume é suficiente para a aplicação de técnicas estatísticas. A seleção da estimativa final baseia-se na consideração de cada método e da informação qualitativa disponível. Entre outros fatores, esta considera a linha de negócio, o número de anos de experiência, o período de desenvolvimento dos sinistros e a razoabilidade do método.

O cálculo da melhor estimativa de sinistros é efetuado com base em informações estatísticas dos sinistros brutos de resseguro. Os montantes líquidos são obtidos através da aplicação das taxas de cedência separados por linha de negócio e antiguidade.

Com o intuito de determinar a duração e o padrão de desenvolvimento dos sinistros até à extinção das suas responsabilidades, para cada linha de negócio é ajustada a respetiva curva.

De modo a ter em conta possíveis fatores futuros que poderão influenciar o custo último é tido em conta uma carga adicional ("ultimate").

MARGEM DE RISCO

A margem de risco é calculada com base no definido no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado, ou seja, considerando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Assim, para o custo de capital é tido em conta:

- O Requisito de Capital de Solvência para o Risco Específico de Seguros Não Vida por tipo de risco;
- O Requisito de Capital do Risco Operacional e do Risco de Contraparte em relação à probabilidade de incumprimento dos resseguradores (relativamente ao negócio Não Vida);
- Cada um dos capitais anteriores projeta-se utilizando o fator de evolução relevante correspondente;
- Multiplica-se o capital projetado pelo custo de capital (6%) e calcula-se o seu valor atual para obter cada uma das margens de risco sem diversificar;
- Aplica-se a matriz de correlações para calcular as margens de risco diversificados;
- Atribuição da Margem de Risco correspondente a cada linha de negócio.

APLICAÇÃO DE MEDIDAS TRANSITÓRIAS

A Allianz Portugal não aplica nenhuma medida transitória.

D.2.1.2 PRESSUPOSTOS

TAXAS DE JURO

A estrutura das taxas de desconto utilizadas pela Allianz Portugal é especificada pelo modelo do Grupo Allianz que, comparativamente com a estrutura das taxas de juro sem risco publicadas pela EIOPA, e definidas no Regulamento de Execução 2017/309 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2017, apresenta algumas diferenças não significativas. Foi igualmente considerado o ajustamento de volatilidade conforme aprovação da ASF.

DESPESAS

As despesas incorridas no cumprimento das obrigações de seguro da Allianz Portugal consistem em despesas de aquisição, administração, gestão de sinistros e despesas gerais. A Companhia realiza uma análise regular destas despesas, a fim de as alocar por tipo de despesa e distinguir as despesas iniciais das despesas relativas às renovações de contratos. A melhor estimativa dos pressupostos de despesas baseia-se nas despesas orçamentadas, juntamente com os resultados desta análise regular.

INFLAÇÃO

A consideração de um índice de inflação nos custos dos sinistros futuros é baseada nos dados da inflação histórica. A integração da inflação está implícita na projeção das despesas.

ANULAÇÕES

Os pressupostos de anulações são definidos com referência à experiência da Allianz Portugal, consoante a linha de negócio e canal de distribuição.

SINISTRALIDADE

A melhor estimativa da sinistralidade, por linha de negócio, baseia-se na experiência da Allianz Portugal.

D.2.1.3 NÍVEL DE INCERTEZA

Para validar que a melhor estimativa é adequada e de modo a analisar a incerteza do montante das provisões técnicas, são utilizados testes retrospectivos (backtesting), como a análise da evolução. Estes testes permitem verificar se a quantidade de provisão é adequada, revendo a sua evolução entre dois períodos, a partir do final do ano anterior.

De modo a providenciar transparência à análise de movimento, esta é dividida entre os fatores mais importantes:

- Reservas consideradas no exercício anterior;
- Pagamentos que foram realizados a partir de reservas previamente constituídas;
- Nova informação relativa à estimação de reservas;
- Alteração de pressupostos na estimação das reservas;
- Alteração de pressupostos na estimação das reservas;

D.2.1.4 DIFERENÇA ENTRE SOLVÊNCIA II E AS CONTAS ESTATUTÁRIAS

A tabela abaixo resume as diferenças entre os valores presentes nas contas estatutárias e os valores a efeitos de Solvência II, a 31 de dezembro de 2020, por classe de negócio.

Tabela 22. Diferença de avaliação das Provisões Técnicas de Não Vida por classe

m.€

Provisões Técnicas Não Vida por ramo	Solvência II	Contas Estatutárias
Despesas médicas	11.912	13.527
Proteção do rendimento	8.998	13.869
Acidentes de trabalho	33.659	55.412
Responsabilidade civil automóvel	128.280	128.092
Outros seguros do ramo automóvel	32.645	38.005
Marítimo, da aviação e dos transportes	2.921	3.608
Incêndio e outros danos	63.406	86.991
Responsabilidade civil geral	11.112	13.188
Crédito e Caução	84	479
Outros diversos	648	681
Total Não Vida	293.664	353.851

O valor total das provisões técnicas de Não Vida reconhecido nas contas estatutárias é superior em, aproximadamente, 21% face ao valor apresentado no Balanço para efeitos de Solvência II.

As principais diferenças entre a avaliação para efeitos de Solvência II e a avaliação nas contas estatutárias são:

- Para a melhor estimativa de prémios, aplica-se a metodologia referida no ponto 2.2.1;
- Os montantes associados às provisões para sinistros nas contas estatutárias são superiores quando comparados com as melhores estimativas devido às diferentes metodologias aplicadas. No que se refere à melhor estimativa de sinistros esta é descontada segundo uma curva, conforme descrito no ponto 2.1.2, à qual é posteriormente adicionado o montante referente à melhor estimativa de prémios;
- A existência da margem de risco ao nível de Solvência II.

D.2.1.5 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

Os recuperáveis de contratos de resseguro foram apurados considerando metodologias em linha com as consideradas no cálculo das provisões técnicas, tendo em conta o ajustamento do risco de incumprimento do ressegurador.

Na tabela seguinte são indicados os montantes recuperáveis de resseguro:

Tabela 23. Diferenças dos Recuperáveis de Resseguro Não Vida

m.€

Provisões Técnicas Não Vida por ramo	Solvência II	Local	Diferença
Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Saúde)	14.791	20.578	-5.787
Provisões Técnicas Saúde (similar a Não Vida)	5.541	7.998	-2.457
Provisões Técnicas Não Vida	20.332	28.576	-8.244

As diferenças apresentadas resultam das diferentes metodologias aplicadas relativamente às provisões técnicas (sinistros e prémios):

- Provisões para sinistros: surge como consequência do desconto aplicado;
- Provisão para Prémios: nas contas estatutárias, é contabilizado o total da PPNA cedida, enquanto em Solvência II a metodologia utilizada é diferente, sendo aplicado o rácio combinado estimado, sem custos de aquisição à PPNA aos quais são retirados os prémios futuros. Adicionalmente é tido em conta o ajustamento do risco de incumprimento da contraparte.

D.2.2 Negócio Vida

D.2.2.1 VALORIZAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS, DESCRIÇÃO DAS BASES, MÉTODOS E PRINCIPAIS PESSUPOSTOS

As provisões técnicas do negócio Vida a 31 de dezembro de 2020, foram valorizadas distinguindo-se a parte resultante da melhor estimativa e a margem de risco. É também efetuada a distinção entre negócio puro de Vida, negócio de saúde similar a Vida (STV) e contratos Unit-Linked & Index-Linked.

Tabela 24. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida

m.€

Provisões Técnicas Vida	2020	2019
Melhor Estimativa	272.109	244.012
Margem de Risco	16.085	12.872
Provisões Técnicas Vida - (Saúde similar a Vida)	288.194	256.884
Melhor Estimativa	468.297	516.068
Margem de Risco	3.310	6.017
Provisões Técnicas - Vida (exclui Saúde, Unit-Linked e Index-Linked)	471.607	522.085
Melhor Estimativa	80.177	38.228
Margem de Risco	393	313
Provisões Técnicas – Unit-Linked e Index-Linked	80.570	38.541
Provisões Técnicas Vida	840.370	817.510

A variação relativa às provisões técnicas Vida (Saúde similar a vida) deve-se maioritariamente ao aumento das provisões casuísticas.

Os resultados da valorização das provisões técnicas Vida (exclui Saúde STV), por classe de negócio são a 31 de dezembro de 2020:

Tabela 25. Composição das Provisões Técnicas de Vida por Classe de Negócio

m.€

Classe de Negócio	Ramo Allianz	Melhor Estimativa Prêmios	Custo Opções e Garantias	Margem de Risco
Contratos com participação nos resultados	Financeiros e Mistos com participação nos resultados	436.292	1.591	642
	Risco com participação nos resultados	19.894	-	14
Contratos Index-Linked e Unit-Linked	I-L e U-L sem opções e garantias	80.177	-	393
Outros seguros de vida	Risco sem participação nos resultados e sem opções e garantias	10.520	-	2.654
Total Vida		546.882	1.591	3.702

CONTRATOS COM PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Incluem-se, nesta classe de negócio, majoritariamente produtos financeiros. Estão também incluídos alguns produtos de risco puro, assim como um produto misto com grande representatividade na carteira.

CONTRATOS INDEX-LINKED E UNIT-LINKED

Incluem-se, nesta classe de negócio, três produtos do tipo *Unit-Linked*, nomeadamente o Plano Poupança Reforma, Plano Poupança, a parte *Unit-Linked* do produto Híbrido e o Allianz Investimento.

OUTROS SEGUROS DE VIDA

Incluem-se, nesta classe de negócio, majoritariamente produtos de risco puro - temporários anuais renováveis.

Os produtos financeiros com taxa anual renovável, para efeitos de Solvência II, são considerados como tendo participação antecipada nos resultados, pelo que estão incluídos no ramo dos contratos financeiros com participação nos resultados.

D.2.2.2 DESCRIÇÃO DAS BASES, MÉTODOS E HIPÓTESES USADAS PARA EFEITO DE SOLVÊNCIA II

As provisões técnicas são calculadas de acordo com o indicado nos artigos 91.º a 95.º do RJASR. A metodologia é proporcional à natureza, escala e complexidade dos riscos.

MELHOR ESTIMATIVA – SAÚDE SIMILAR A VIDA

A melhor estimativa relativa a Pensões, Capitais de Remição e Assistência Vitalícia foi classificada como parte do ramo Vida, na linha de negócio "Anuidades resultantes de contratos de seguros dos ramos Não Vida, relativas a responsabilidades de Saúde".

No caso das Pensões, foram projetados os pagamentos das pensões dos pensionistas em vigor, até à maturidade, pela aplicação dos fatores resultantes de cada tábua de mortalidade aplicada a cada tipo de pensionista. Obtivemos, assim, um padrão de cashflow, que depois de descontado com a curva de desconto sem risco, resultou no valor da melhor estimativa.

Para as Assistências Vitalícias, foram determinados os cashflows não descontados com base em projeções futuras de pagamentos médios das lesões. Cada tipo de lesão tem um custo médio associado e esse custo foi aplicado à carteira em vigor dos processos de assistência vitalícia, com as probabilidades de sobrevivência calculadas, pensionista a pensionista, de acordo com a tábua de mortalidade aplicada.

MELHOR ESTIMATIVA DOS PASSIVOS- VIDA E INDEXL-LINKED E UNIT-LINKED

O cálculo é efetuado para a carteira em vigor à data da valorização, 31 de dezembro de 2020, e representa o valor dos fluxos descontados que surgem durante a duração de cada apólice. De acordo com o artigo 18.º do Regulamento Delegado, a projeção é efetuada até à data da próxima renovação da apólice.

Os fluxos que se têm em consideração são:

- Benefícios futuros: vencimentos, mortes e resgates;
- Despesas futuras: despesas de manutenção, despesas gerais, comissões e despesas de investimento;
- Prémios futuros: para os produtos de risco anuais renováveis, e apenas até à data da próxima renovação.

Nos modelos atuariais, é assumido que a reserva atual continuará até à data da próxima renovação de cada apólice.

A curva de taxas de juro de referência aplicada para descontar os cashflows futuros é a curva de taxa de juro sem risco, aplicando o ajustamento de volatilidade para os produtos de risco e financeiros.

Sempre que se justifique, quando há indisponibilidade de dados ou a qualidade dos mesmos seja inadequada para a aplicação de métodos atuariais, são usadas simplificações ou aproximações para obter a melhor estimativa. Em geral, a margem de erro de uma simplificação ou aproximação não excede 5% sobre o resultado do cálculo.

MARGEM DE RISCO

A Margem de Risco é calculada com base no definido no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado, ou seja, considerando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

A metodologia usada no cálculo do custo de capital apresenta os seguintes passos:

- Obtenção dos requisitos de capital de subscrição de vida por tipo de risco; Benefícios futuros: vencimentos, mortes e resgates;
- Obtenção do Risco Operacional e Risco de Contraparte;
- Cada um dos montantes de capital anterior é projetado usando um “driver” adequado (no caso dos produtos de risco o driver é o capital em risco, enquanto para os produtos financeiros é a provisão matemática);
- O capital projetado é multiplicado pelo custo de capital (6%) e é efetuado o cálculo do valor atual para obter cada uma das margens de risco sem diversificação;
- Para calcular as margens de risco diversificadas, é aplicada a matriz de correlação.

-

A cada linha de negócio é então atribuída a Margem de Risco correspondente.

APLICAÇÃO DE MEDIDAS TRANSITÓRIAS

A Allianz Portugal não aplica nenhuma medida transitória.

D.2.2.3 PRESSUPOSTOS

As hipóteses sobre o comportamento das anulações e dos resgates baseiam-se na informação atual, sendo esta fiável, e têm em consideração eventuais alterações futuras (económicas e não económicas) que possam afetar o exercício destas opções.

Anualmente, estes pressupostos são monitorizados através dos dados históricos da carteira.

TAXAS DE JURO

A estrutura das taxas de desconto utilizadas pela Allianz Portugal é especificada pelo modelo do Grupo Allianz que, comparativamente com a estrutura das taxas de juro sem risco publicadas pela EIOPA, e definidas no Regulamento de Execução 2017/309 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2017, apresenta algumas diferenças não significativas. Adicionalmente a curva considerada é corrigida com o ajustamento de volatilidade.

DESPESAS

As despesas incorridas no cumprimento das obrigações de seguro da Allianz Portugal consistem em despesas de aquisição, administração, gestão de sinistros e despesas gerais.

A repartição das despesas entre custos de aquisição e de manutenção é efetuada de acordo com a experiência e a carteira da companhia.

As despesas utilizadas nas projeções dos cashflows do segmento vida são definidas anualmente considerando as despesas previstas para o ano seguinte.

INFLAÇÃO

A taxa de inflação implícita nos modelos atuariais projetada foi atualizada com as últimas informações disponíveis.

DESCONTINUIDADE

A Companhia define os pressupostos de descontinuidade através de estudos elaborados anualmente.

No âmbito desta análise a Allianz Portugal considera o agrupamento dos dados de alguns produtos em grupos de riscos homogêneos, consoante, por exemplo, o tipo de garantia.

Nos modelos de projeção dos cashflows da Allianz Portugal encontram-se refletidos os resgates totais para os contratos de poupança, assim como as anulações para os contratos temporários anuais renováveis.

MORTALIDADE

Os pressupostos de mortalidade utilizados na projeção dos cashflows foram definidos considerando os dados da Companhia, verificados no período compreendido entre o ano de 2006 e o ano de 2019.

D.2.2.4 NÍVEL DE INCERTEZA ASSOCIADO AO VALOR DAS PROVISÕES TÉCNICAS PRESSUPOSTAS

Os cenários de choque do modelo estocástico e determinístico incluem a comparação das projeções resultantes do modelo determinístico em cenários extremos.

No limite, conclui-se que os modelos se comportam da mesma forma em cenários extremos, nos quais se aumenta ou diminui, significativamente, o valor das opções e garantias.

Como requisito mínimo, é exigida a análise de sensibilidade do rendimento financeiro dos investimentos (+/- 100 pb). O resultado deste teste deverá mostrar os fluxos mais relevantes (benefícios, gastos e prémios) e as responsabilidades para os dois modelos, produto a produto, período a período e o respetivo valor atual.

No entanto, são realizados testes adicionais, tais como análises de sensibilidade às provisões técnicas, mediante a alteração de determinadas hipóteses chave. Estas análises de sensibilidade são efetuadas simulando repetidamente o negócio atual, com pressupostos alternativos.

Para cada sensibilidade, são assim alteradas as hipóteses, face ao definido centralmente.

D.2.2.5 DIFERENÇA ENTRE A VALORIZAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA II E AS CONTAS ESTATUTÁRIAS

A tabela seguinte estabelece as diferenças entre a valorização das Contas Estatutárias e para efeitos de Solvência II, a 31 de dezembro de 2020, por classe de negócio.

Tabela 26. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida, por classe de negócio

m.€

Classe Negócio	Solvência II	Contas Estatutárias
Contratos om participação nos resultados	458.433	406.326
Contratos Index-Linked e Unit-Linked	80.570	85.024
Otos seguros de vida	13.174	12.357
Rendas decorrentes de Acidentes de Trabalho	288.194	185.079
Total Vida	840.370	688.786

A diferença entre as Contas Estatutárias e Solvência II é proveniente da diferença das normativas subjacentes a cada contabilização.

No entanto, destacamos de seguida a razão dos principais desvios em termos de valorização:

- Taxas de Juro: as provisões técnicas valorizadas no contexto de Solvência II são calculadas descontando os cashflows com uma curva de taxa de juro sem risco, considerando o ajustamento de volatilidade enquanto no âmbito das Contas Estatutárias, as mesmas são calculadas com a taxa técnica de juro acordada no contrato, ou seja, definida nas bases técnicas aprovadas;

- Margem de Risco: no contexto de Solvência II é exigido o cálculo de uma Margem de Risco, margem não exigida no contexto das Contas Estatutárias;

- O Solvência II baseia-se na melhor estimativa dos pressupostos, enquanto nas Contas Estatutárias são incluídas margens de tolerância para variações futuras desfavoráveis;

- Inflação: a inflação em Solvência II é derivada de informações do mercado, enquanto nas Contas Estatutárias esta baseia-se na taxa de longo prazo esperada.

D.2.2.6 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro a 31 de dezembro de 2020:

Tabela 27. Diferença dos Recuperáveis de Resseguro Vida

m.€

Recuperáveis de Resseguro	Solvência II	Local	Diferença
Saúde similar a Vida	2.161	2.261	-100
Vida (exclui Saúde, Index-Linked e Unit-Linked)	672	643	30
Index-Linked e Unit-Linked	-	-	-
Total Vida	2.833	2.903	-70

A diferença de 100 milhares de euros entre os valores das Contas Estatutárias e de Solvência II para Saúde similar a Vida decorre do efeito do desconto.

Foi igualmente tido em consideração no cálculo dos recuperáveis de resseguro o ajustamento do risco de incumprimento da contraparte.

D.3 OUTROS ELEMENTOS DO PASSIVO

As classes de passivos descritos nesta secção correspondem à estrutura de balanço de Solvência II. A tabela seguinte apresenta, para cada categoria de passivo, os montantes para determinar a solvência e os valores comparativos do passivo calculado de acordo com a normativa em vigor a 31 de dezembro 2020.

Tabela 28. Diferenças de avaliação de outros elementos do passivo

m.€

Outras Responsabilidades	Solvência II	Contas Estatutárias	Diferença
Outras provisões não técnicas	11.710	11.710	0
Obrigações de benefícios de pensões	1.864	1.864	0
Depósitos recebidos por resseguro cedido	452	452	0
Passivos por imposto diferido	26.312	22.612	3.701
Obrigações de seguro direto e intermediários	4.929	4.929	0
Obrigações de resseguro	3.059	3.059	0
Outras obrigações	71.479	67.765	3.714
Outros passivos, não considerados anteriormente	26.238	26.238	0
Total Outras Responsabilidades	146.044	138.629	7.414

D.2.3 Outras provisões não técnicas

As provisões não técnicas referem-se aos passivos de prazo e valor incerto. Estas provisões referem-se a outros riscos e encargos de diferentes naturezas.

As provisões são calculadas no final do período pelo valor atual da melhor estimativa do valor exigido para liquidar ou transferir a obrigação.

D.2.4 Obrigações de benefícios de pensões

Os benefícios pós-emprego referem-se aos benefícios dos empregados que não sejam benefícios de cessação a pagar após a conclusão do emprego. Os benefícios pós-emprego são classificados como de contribuição definida ou planos de benefícios definidos. As obrigações de benefícios de pensões são mensuradas de acordo com a IAS 19. À data de 31 de dezembro de 2020 não existia diferenças entre contas estatutárias e Solvência II.

D.2.5 Passivos por imposto diferido

Na rubrica passivos por imposto diferido são considerados os impostos sobre benefícios, que se esperam pagar em períodos futuros, face às diferenças temporárias não dedutíveis.

Os impostos diferidos devem ser avaliados com base na diferença entre:

- Os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e calculados de acordo com a Diretiva de Solvência II;
- Os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e calculados para efeitos fiscais.

A diferença de 3.701 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias é proveniente de todas as diferenças de valorização entre o Balanço para efeitos de Solvência II e as Contas Estatutárias.

D.2.6 Obrigações de seguro direto e intermediários Passivos por imposto diferido

As obrigações de seguro direto e intermediários referem-se aos montantes devidos aos tomadores de seguros ou outras entidades seguradoras e que estão ligados à atividade seguradora, mas não são provisões técnicas. Estão incluídos valores a pagar a mediadores de seguros (como, por exemplo, comissões a pagar aos intermediários, mas ainda não pagos pela entidade).

Estas são calculadas pelo seu valor nominal com um ajuste para a probabilidade de incumprimento da contraparte e sem ter em conta as alterações futuras à própria notação de crédito. O valor nominal é considerado como uma boa aproximação para o valor justo dentro dos princípios de materialidade e da proporcionalidade.

D.2.7 Obrigações de resseguro

As obrigações de resseguro correspondem a valores devidos aos resseguradores (especialmente contas correntes), exceto depósitos que estão ligados à atividade de resseguro, mas que não estão incluídos nos recuperáveis de resseguro. Incluem as dívidas às resseguradoras de processos encerrados de tomadores de seguros ou beneficiários.

Estas são calculadas pelo seu valor nominal com um ajuste para a probabilidade de incumprimento da contraparte e sem ter em conta as alterações futuras à própria notação de crédito. O valor nominal é considerado como uma boa aproximação para o valor justo dentro dos princípios de materialidade e da proporcionalidade.

D.2.8 Outras obrigações

As outras obrigações (que não de seguros) incluem montantes devidos aos empregados, fornecedores, etc. Incluem também montantes a pagar a entidades públicas. Estas são geralmente reconhecidas com o seu custo amortizado (valor de liquidação nas Contas Estatutárias), que é considerado como valor de mercado, uma vez que são dívidas de curto prazo.

Relativamente aos empréstimos hipotecários, devido à sua materialidade, são reconhecidos pelo seu custo amortizado.

A diferença de 3.714 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os montantes das Contas Estatutárias decorre principalmente do facto dos sinistros dos produtos financeiros pendentes de liquidação se encontrarem refletidos em passivos financeiros de contratos de investimentos ao nível das Contas Estatutárias.

D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

Não são utilizados métodos alternativos de valorização na Allianz Portugal.

D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

GESTÃO DE CAPITAL

E

E.1 FUNDOS PRÓPRIOS

E.1.1 Objetivos, Políticas e Processos na gestão dos Fundos Próprios

Os princípios gerais da Gestão de Capital encontram-se na Política de Gestão de Capital da Allianz Portugal e tem como objetivo principal assegurar um nível de capitalização adequado em linha com os requisitos regulatórios e o apetite de risco da Companhia.

Esta política estabelece os processos chave de planificação e gestão de capital, assim como os níveis de capitalização da Companhia e os papéis e responsabilidades.

Por último, a Allianz Portugal integra os resultados da planificação de capital no processo geral de planificação da Companhia. O plano de capital reflete o impacto do crescimento e quaisquer alterações regulatórias, no horizonte temporal de 3 anos. O plano de capital baseia-se na planificação dos riscos assumidos em linha com as Contas Estatutárias definidos para esse horizonte temporal.

Os princípios gerais da gestão de capital não tiveram alterações significativas no período de referência do presente relatório.

E.1.2 Fundos Próprios Classificados por Níveis

Apresenta-se abaixo uma análise dos Fundos Próprios da Allianz Portugal no final do período abrangido pelo relatório e do período abrangido pelo relatório anterior.

Tabela 29. Fundos próprios e Níveis de qualidade

m.€

Fundos Próprios	2020	2019
Fundos Próprios de base	163.712	153.372
Fundos Próprios complementares	0	0
Fundos Próprios disponíveis	163.712	153.372
Nível I (sem restrições)	163.712	153.372
Nível I (com restrições)	0	0
Nível II	0	0
Nível III	0	0
Fundos Próprios disponíveis	163.712	153.372

A 31 de dezembro de 2020, os Fundos Próprios elegíveis da Companhia ascendiam a 163.712 milhares de euros, sendo constituídos na sua totalidade por Fundos Próprios de base (depois de ajustamentos), classificados como Nível 1 (sem restrições). Os Fundos Próprios de base são obtidos a partir do excesso do ativo sobre o passivo, para efeitos de Solvência II, deduzido do valor dos dividendos previstos.

Na tabela seguinte é apresentada a composição detalhada dos elementos que compõem os Fundos Próprios de base da Companhia a 31 de dezembro de 2020, assim como a sua classificação correspondente em termos de níveis:

Tabela 30. Composição dos Fundos Próprios de base em 2020

m.€

Composição dos Fundos Próprios de base	Total	Nível 1 sem restrições
Capital social (incluindo ações próprias)	39.545	39.545
Prémios de emissão de ações ordinárias	31.005	31.005
Reserva de reconciliação	93.162	93.162
Fundos Próprios de Base (depois de ajustamentos)	163.712	163.712

De notar que a 31 de dezembro de 2020 a Companhia não dispunha de Fundos Próprios de Nível 1 com restrições, nem de quaisquer Fundos Próprios de qualidade inferior (Nível 2 e Nível 3).

Adicionalmente, nota-se que as alterações significativas dos fundos próprios, durante o período abrangido pelo relatório dizem respeito apenas à reserva de reconciliação. Não houve elementos de Fundos Próprios emitidos nem instrumentos resgatados durante o ano.

A reserva de reavaliação é obtida a partir do excesso de ativos sobre passivos, no cálculo da solvência, deduzido do valor dos dividendos previstos, conforme apresentado na tabela seguinte.

Tabela 31. Reserva de reconciliação

m.€

Reserva de reconciliação - Solvência II	2020
Excesso de ativos sobre passivos	193.712
Ações próprias (incluídas como ativo no Balanço)	0
Dividendos e distribuições previstas	30.000
Outros Elementos de Fundos Próprios Básicos:	-70.550
Capital social (incluindo ações próprias)	-39.545
Prémios de emissão de ações ordinárias	-31.005
Reserva de reconciliação	93.162

No seu conjunto, os Fundos Próprios disponíveis da Companhia ascenderam a 163.712 milhares de euros, o que equivale ao montante dos Fundos Próprios de base na medida em que a Companhia não utiliza Fundos Próprios complementares nem Fundos Próprios subordinados.

Os Fundos Próprios elegíveis da Companhia resultam da aplicação dos limites a cada nível dos Fundos Próprios disponíveis. A 31 de dezembro de 2020, a aplicação desses limites não provocou alterações quer na estrutura quer nos montantes dos Fundos Próprios elegíveis.

E.1.3 Montante elegível de Fundos Próprios necessário para satisfazer o Requisito de Capital de Solvência

Os Fundos Próprios disponíveis da Companhia são de nível 1, sem restrições, e elegíveis para cobertura do Requisito de Capital de Solvência. A 31 de dezembro de 2020, este montante equivalia a 163.712 milhares de euros.

E.1.4 Montante elegível de Fundos Próprios necessário para satisfazer o Requisito de Capital Mínimo

Os Fundos Próprios disponíveis da Companhia são de nível 1, sem restrições, e elegíveis para cobertura do Requisito de Capital Mínimo. A 31 de dezembro de 2020, este montante equivalia a 163.712 milhares de euros.

E.1.5 Montante da reconciliação entre os valores relatados nas Contas Estatutárias e o excesso do ativo sobre o passivo para efeitos de Solvência II

A 31 de dezembro de 2020, o excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II ascendeu a 193.712 milhares de euros, sendo que o capital próprio reportado nas contas estatutárias foi de 222.210 milhares de euros. A diferença de 28.498 milhares de euros atribui-se aos seguintes fatores:

1. Elementos das Contas Estatutárias que não são reconhecidos no Balanço para efeitos de Solvência II, como ativos intangíveis, assim como elementos que são reconhecidos para efeitos de Solvência II e não reconhecidos nas contas estatutárias da

Companhia, como por exemplo a margem de risco aplicada sobre o cálculo das provisões técnicas;

2.Reavaliação para o justo valor dos ativos e passivos avaliados através do custo amortizado nas Contas Estatutárias da

Companhia, tal como os empréstimos e imóveis;

3.Diferenças no reconhecimento e valorização das provisões técnicas e recuperáveis de resseguro;

4.Impostos diferidos que surgem como resultado das diferenças mencionadas nos pontos anteriores.

A tabela seguinte mostra o impacto quantitativo dos principais fatores acima descritos.

Tabela 32. Diferenças de avaliação do excesso de ativos sobre passivos

m.€

Reserva de reconciliação - Solvência II	2020
Excesso de ativos sobre passivos nas Contas Estatutárias	222.210
Custos de aquisição diferidos	-38.426
Imobilizado intangível	-4.377
Terrenos e Edifícios de uso próprio	10.946
Valoração de Investimentos	58
Provisões Técnicas	6.623
Recuperáveis de resseguro	-8.314
Impostos diferidos	11.199
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	-2.494
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	-3.714
Excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II	193.712

E.1.6 Medidas transitórias

À data de referência deste relatório, a Allianz Portugal não dispõe de elementos dos Fundos Próprios de base sujeitos às disposições transitórias referidas no artigo 18.º do RJASR.

E.1.7 Disponibilidade e transferibilidade dos Fundos Próprios

Não foram aplicadas deduções aos Fundos Próprios e não existem restrições materiais que afetam a sua disponibilidade e transferibilidade.

E.2 REQUISITOS DE CAPITAL

A companhia apresenta um Requisito de Capital de Solvência de 115.006 milhares de euros (2019: 116.530 milhares de euros) e um Requisito de Capital Mínimo de 51.753 milhares de euros (2019: 52.438 milhares de euros). Quando calculado o rácio de solvência com os Fundos Próprios, verificamos que o rácio se apresenta acima do limite estabelecido para o Requisito de Capital de Solvência e para o Requisito de Capital Mínimo.

Tabela 33. Rácio de Solvência

m.€

Rácios de Solvência	2020	2019
Fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS	163.712	153.372
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	115.006	116.530
Rácio de Capital de Solvência	142,35%	131,62%
Fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM	163.712	153.372
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	51.753	52.438
Rácio Mínimo de Capital	316,33%	292,48%

E.2.1 Requisito de Capital de Solvência

O Requisito de Capital de Solvência é calculado segundo a Fórmula Padrão, correspondendo ao montante de capital que permite a absorção de perdas significativas, com um nível de confiança de 99,50%, num determinado horizonte temporal.

No final do ano de 2020, o rácio de cobertura da Allianz Portugal, com base nos princípios do regime de Solvência, foi de 142,4% (2019: 131,6%). A subida de 10,8 p.p. no valor do rácio de solvência em relação ao ano anterior resulta de um aumento nos Fundos Próprios disponíveis e uma diminuição do Requisito de Capital de Solvência.

O aumento dos Fundos Próprios disponíveis deveu-se essencialmente ao aumento da valorização de mercado dos investimentos financeiros.

No que se refere ao Requisito de Capital de Solvência, a variação do mesmo foi influenciada principalmente pelos riscos específicos de seguros Não Vida e Saúde resultado do aumento de carteira (prémios e reservas) verificado no ano de 2020 bem como da alteração dos parâmetros da fórmula standard nestes riscos.

No gráfico seguinte é apresentada a contribuição para o requisito de capital da Allianz Portugal, de cada um dos módulos de risco, no final do ano de 2020:

Tabela 34. Requisito de Capital de Solvência por tipo de risco

m.€

Módulo de Risco	2020		2019	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco de Mercado	49.026	48.979	41 643	41 236
Risco de Contraparte	8.194	8.193	12.818	12.817
Risco Específico de Seguros de Vida	12.028	11.966	10.874	10.484
Risco Específico de Seguros de Não Vida	76.972	76.972	74.572	74.572
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	62.125	62.125	51.758	51.758
Diversificação entre Módulos de Risco	-75.631	-75.573	-69.113	-69.696
Requisito de Capital de Solvência de Base	132.715	132.663	122.552	122.169
Risco Operacional	18.654	18.654	19.613	19.613
Requisito de Capital de Solvência antes de ajustes	151.369	151.317	142.156	142.773
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-52	0	-382	-382
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-36.311	-36.311	-25.253	-25.253
Requisito de Capital de solvência excluindo acréscimos de capital	115.006	115.006	116.530	116.530
Acréscimos de capital	0	0	0	0
Requisito de Capital de Solvência	115.006	115.006	116.530	116.530

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Durante o ano de 2020, a evolução do requisito de capital de base refletiu a evolução positiva da carteira de seguros de Não Vida e Saúde com o consequente aumento dos riscos de subscrição.

O aumento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos deve-se ao facto da Companhia ter alterado a metodologia de cálculo, calculando o terceiro balanço alocando as perdas à sua origem e efetuando o teste de recuperabilidade. Esta alteração de metodologia está em linha com utilizado pelo Grupo Allianz e com todas as orientações do Supervisor Português.

Não foram utilizadas simplificações nem parâmetros específicos no cálculo do resultado Requisito de Capital de Solvência, com impacto significativo.

E.2.2 Requisito de Capital Mínimo

O Requisito de Capital Mínimo da Companhia estabelece-se no valor máximo previsto na legislação, representando 45% do Requisito de Capital de Solvência.

O Requisito de Capital Mínimo da Allianz Portugal ascende a 51.753 milhares de euros (2019: 52.438 milhares de euros) e é calculado segundo a metodologia descrita no artigo 248.º do Regulamento Delegado. A variação no valor do Requisito de Capital Mínimo entre 2020 e 2019 é explicada pelas alterações observadas no Requisito de Capital de Solvência, dada a fórmula de cálculo do primeiro.

De referir que caso a Allianz Portugal não tivesse aplicado o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, a situação de solvência seria de 108,2%.

E.2.3 Alterações materiais aos requisitos de Capital

Ao longo do período abrangido pelo relatório não houve alterações materiais ao Requisito de Capital de Solvência e ao Requisito de Capital Mínimo, além das já anteriormente identificadas.

E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DO RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO REQUISITOS DE CAPITAL

A Allianz Portugal não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto na alínea h) do artigo 14.º da Lei n.º 147/2015, no cálculo do seu Requisito de Capital de Solvência.

E.4 FÓRMULA PADRÃO vs. MODELO INTERNO

A Allianz Portugal aplica a Fórmula Padrão e não utiliza um modelo interno para calcular o Requisito de Capital de Solvência.

E.5 NÃO CONFORMIDADES COM OS REQUISITOS DE CAPITAL

Durante o período de referência não houve qualquer incumprimento do Requisito de Capital de Solvência nem do Requisito de Capital Mínimo.

E.6 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E.6.1 Impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade

O ajustamento de volatilidade permitiu aumentar o rácio de cobertura do RCS, de final de 2020, em 0,83%-p, sendo o maior impacto da aplicação desta medida de longo prazo verificada no montante das Provisões Técnicas e, consequentemente, nos Fundos Próprios.

Tabela 35. Impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade nas provisões técnicas, Fundos Próprios e requisitos de capital m.€

Rácio Solvência	Com AV	Sem AV	Impacto
Requisito de capital de solvência de base	132.715	133 172	-457
Risco Operacional	18.654	18 654	0
LAC DT+LAC TP	-36.363	- 35 757	-605
Requisito de capital de solvência	115.006	116 068	-1 062
Provisões Técnicas	-1.134.034	-1.134.796	762
Recuperáveis de Resseguro	23.165	23.165	0
Imposto Diferido	-7.232	-7.017	-215
Excesso de Ativos sobre Passivos	193.712	194.258	547
Dividendos	-30.000	-30.000	0
Fundos Próprios depois de dividendos	163.712	164.258	-547
Rácio Solvência	142,35%	141,52%	0,83% p.

ANEXOS

A. MODELOS DE INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

S.02.01.02 – Balanço

m.€

Ativos	Valor Solvência II
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	19.080
Excedente de prestações de pensão	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	39.172
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	1.166.976
Imóveis (que não para uso próprio)	33.724
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	988
Títulos de fundos próprios	692
Ações — cotadas em bolsa	0
Ações — não cotadas em bolsa	692
Obrigações	1.110.398
Obrigações de dívida pública	620.875
Obrigações de empresas	489.288
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	236
Organismos de investimento coletivo	20.206
Derivados	967
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	85.024
Empréstimos e hipotecas	850
Empréstimos sobre apólices de seguro	52
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	799
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	23.165
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	20.332
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	14.791
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	5.541
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	2.833
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	2.161
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	672
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	27.476
Valores a receber a título de operações de resseguro	1.610
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	103.499
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	8.647
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	186
Ativos Totais	1.475.685

Passivos	Valor Solvência II
Provisões técnicas — não-vida	293.664
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	239.096
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	226.555
Margem de risco	12.540
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	54.569
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	51.879
Margem de risco	2.690
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	759.800
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	288.194
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	272.109
Margem de risco	16.085
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	471.607
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	468.297
Margem de risco	3.310
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	80.570
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	80.177
Margem de risco	393
Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	11.710
Obrigações a título de prestações de pensão	1.864
Depósitos de resseguradores	452
Passivos por impostos diferidos	26.312
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	1.895
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	4.929
Valores a pagar a título de operações de resseguro	3.059
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	71.479
Passivos subordinados	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	26.238
Total dos Passivos	1.281.973
Excedente do Ativo sobre o passivo	193.712

S.05.01.02 - Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

m.€

Ramo de Não Vida

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)								
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade civil geral	Seguro crédito e caução
Prémios emitidos									
Valor bruto - Atividade direta	78.281	9.756	111.918	85.533	62.902	5.062	105.177	15.081	22
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	192	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite									
Parte dos resseguradores	2.097	6.818	801	224	11.611	2.649	17.378	1.570	142
Líquido	76.185	2.938	111.117	85.309	51.291	2.413	87.992	13.510	- 120
Prémios adquiridos									
Valor bruto - Atividade direta	77.758	6.167	111.148	83.038	60.527	5.041	102.880	14.684	62
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	186	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite									
Parte dos resseguradores	2.095	6.084	802	112	11.577	2.483	17.332	1.559	137
Líquido	75.663	83	110.346	82.926	48.951	2.558	85.733	13.125	- 76
Sinistros incorridos									
Valor bruto - Atividade direta	43.675	1.352	68.031	54.448	30.361	1.931	65.092	4.372	1
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	- 54	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite									
Parte dos resseguradores	216	695	734	- 182	2.118	771	9.545	1.799	1
Líquido	43.459	658	67.297	54.629	28.242	1.160	55.493	2.573	0
Alterações noutras provisões técnicas									
Valor bruto - Atividade direta	37	192	0	- 494	- 161	10	1.125	57	77
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite									
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	37	192	0	- 494	- 161	10	1.125	57	77
Despesas efetuadas	19.815	- 756	28.023	22.339	15.855	550	28.976	4.554	- 28
Outras despesas									
Despesas totais									

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)			Ramo: resseguro não proporcional aceite				Total
	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte	Imobiliário	
Prémios emitidos								
Valor bruto - Atividade direta	0	0	197					473.930
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0					192
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite				0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	118	0	0	0	0	43.408
Líquido	0	0	79	0	0	0	0	430.714
Prémios adquiridos								
Valor bruto - Atividade direta	0	0	213					461.517
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0					186
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite				0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	113	0	0	0	0	42.295
Líquido	0	0	99	0	0	0	0	419.408
Sinistros incorridos								
Valor bruto - Atividade direta	0	0	604					269.867
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0					- 54
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite				0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	562	0	0	0	0	16.259
Líquido	0	0	41	0	0	0	0	253.553
Alterações noutras provisões técnicas								
Valor bruto - Atividade direta	0	0	5					849
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0					0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite				0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	5	0	0	0	0	849
Despesas efetuadas	0	0	29	0	0	0	0	119.357
Outras despesas								0
Despesas totais								119.357

Ramo de Vida

	Ramo: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		Total
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
Prémios emitidos									
Valor bruto	0	2.456	56.652	117.436	0	0	0	0	176.544
Parte dos resseguradores	0	796	0	1.378	0	0	0	0	2.173
Líquido	0	1.660	56.652	116.059	0	0	0	0	174.371
Prémios adquiridos									
Valor bruto	0	2.458	56.652	117.166	0	0	0	0	176.277
Parte dos resseguradores	0	789	0	1.378	0	0	0	0	2.166
Líquido	0	1.670	56.652	115.788	0	0	0	0	174.110
Sinistros ocorridos									
Valor bruto	0	8.430	13.287	94.982	19.072	0	0	0	135.771
Parte dos resseguradores	0	212	0	- 57	0	0	0	0	156
Líquido	0	8.218	13.287	95.039	19.072	0	0	0	135.615
Alterações noutras provisões técnicas									
Valor bruto	0	- 3.714	45.346	- 47.655	0	0	0	0	- 6.023
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	- 3.714	45.346	- 47.655	0	0	0	0	- 6.023
Despesas efetuadas	0	4.088	- 191	53.381	0	0	0	0	57.277
Outras despesas									0
Despesas totais									57.277

S.12.01.02 - Provisões Técnicas do Seguro de Vida e do Seguro de Acidentes e Doença STV

m.€

Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)
	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
Provisões técnicas calculadas como um todo	0				0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0				0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR							
Melhor Estimativa							
Melhor Estimativa Bruta	457.777	80.177	0	10.520	0	0	548.474
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	247	0	0	425	0	0	672
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	457.530	80.177	0	10.095	0	0	547.801
Margem de Risco	656	393		2.654	0	0	3.702
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas	0						
Provisões técnicas calculadas como um todo	0				0	0	0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	0	0
Margem de Risco	0	0		0			0
Provisões Técnicas - Total	458.433	80.570		13.174		0	552.176

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR**Melhor Estimativa****Melhor Estimativa Bruta**

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total

Margem de Risco**Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas**

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

Provisões Técnicas - Total

Seguro de doença (seguro direto)	Seguro de doença (seguro direto)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Seguro de doença (resseguro aceite)	Total (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes às dos seguros do ramo vida)
	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
0			0	0	0
0			0	0	0
	0	0	272.109	0	272.109
	0	0	2.161	0	2.161
	0	0	269.948	0	269.948
			16.085	0	16.085
			0	0	0
	0	0	0	0	0
	0		0	0	0
	0		288.194	0	288.194

S.17.01.02 – Provisões Técnicas do ramo Não Vida

m.€

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite								
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade civil geral	Seguro de crédito e caução
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR									
Melhor Estimativa									
Provisões para prémios									
Valor bruto	1.246	8.258	8.418	18.267	14.409	497	17.065	1.379	84
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	- 1	5.366	0	0	- 51	422	181	123	75
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	1.247	2.904	8.418	18.267	14.460	75	16.884	1.255	9
Provisões para sinistros									
Valor bruto	9.995	552	23.409	103.065	16.410	2.337	43.190	9.209	0
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	- 92	280	0	4.030	16	940	6.865	1.617	0
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	10.087	273	23.409	99.038	16.394	1.398	36.327	7.595	0
Melhor estimativa total — valor bruto	11.241	8.811	31.826	121.332	30.819	2.834	60.255	10.588	84
Melhor estimativa total — valor líquido	11.334	3.177	31.826	117.305	30.854	1.473	53.211	8.850	9
Margem de Risco	670	188	1.832	6.948	1.827	87	3.150	524	1
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas									
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de Risco	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas — total									
Provisões técnicas - Total	11.912	8.998	33.659	128.280	32.645	2.921	63.406	11.112	84
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	- 93	5.634	0	4.026	- 35	1.361	7.045	1.738	75
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	12.004	3.365	33.659	124.253	32.681	1.560	56.361	9.374	9

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite			Resseguro não proporcional aceite			Responsabilidades totais não-vida
	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR							
Melhor Estimativa							
Provisões para prémios							
Valor bruto	0	0	55	0	0	0	69.676
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	13	0	0	0	6.129
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	0	0	41	0	0	0	63.559
Provisões para sinistros							
Valor bruto	0	0	590	0	0	0	208.758
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	568	0	0	0	14.225
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	0	0	21	0	0	0	194.542
Melhor estimativa total — valor bruto	0	0	644	0	0	0	278.434
Melhor estimativa total — valor líquido	0	0	62	0	0	0	258.102
Margem de Risco	0	0	4	0	0	0	15.231
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas							
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	0	0
Margem de Risco	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas — total							
Provisões técnicas - Total	0	0	648	0	0	0	293.664
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	0	0	582	0	0	0	20.332
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	0	0	66	0	0	0	273.332

S.19.01.21 – Sinistros de seguros não-vida

m.€

Total de atividades de não vida

Ano do acidente/
/Ano da subscrição

(0) Ano do
acidente

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)

(montante absoluto)

Ano de desenvolvimento

	Ano de desenvolvimento											Soma dos anos (cumulativa)	
	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10 & +	Ano em curso	
Anteriores											1.459	1.459	753.870
N-9	114.029	39.839	8.148	3.722	3.048	2.176	755	1.506	699	1.796		1.796	175.717
N-8	123.376	44.300	6.170	4.515	2.615	2.571	1.766	247	437			437	185.997
N-7	137.885	42.179	8.022	5.629	3.813	3.728	2.688	1.494				1.494	205.439
N-6	132.354	41.004	7.525	5.497	3.057	1.879	3.207					3.207	194.522
N-5	132.238	43.646	8.657	5.640	5.142	3.061						3.061	198.384
N-4	140.091	46.523	17.089	10.506	7.032							7.032	221.242
N-3	148.590	64.675	9.520	6.620								6.620	229.405
N-2	153.996	52.625	8.443									8.443	215.065
N-1	142.891	58.152										58.152	201.043
N	129.481											129.481	129.481
Total												221.182	2.710.163

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

(montante absoluto)

	Ano de desenvolvimento										Final do ano (dados descontados)	
	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9		Ano 10 & +
Anteriores											3.206	- 8.190
N-9	45.224	16.023	10.069	6.277	4.346	2.514	2.228	5.911	4.228	2.966		1.735
N-8	46.266	12.921	6.774	4.374	1.411	300	3.047	2.415	895			- 2.528
N-7	43.464	12.388	7.794	2.590	1.524	4.259	6.096	3.601				- 7.056
N-6	46.426	11.485	5.089	3.328	7.232	8.281	4.030					- 2.460
N-5	51.414	12.602	9.486	12.197	6.398	8.441						- 1.361
N-4	91.645	58.595	17.711	15.946	9.201							- 5.378
N-3	87.983	22.089	19.844	20.554								4.271
N-2	94.655	33.819	17.772									12.371
N-1	90.886	40.971										57.646
N	105.482											159.116
												208.168
												Total

S.22.01.21 – Impacto das Garantias a Longo Prazo e Medidas Transitórias

m.€

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero	Impacto do ajustamento de congruência definido como zero
Provisões técnicas	1.134.034	0	0	4.464	0
Fundos próprios de base	163.712	0	0	-3.207	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	163.712	0	0	-3.207	0
Requisito de Capital de Solvência	115.006	0	0	1.062	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	163.712	0	0	-3.207	0
Requisito de capital mínimo	51.753	0	0	478	0

S.23.01.01 - Fundos próprios

m.€

	Total	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	39.545	39.545		0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	31.005	31.005		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0		0	0	0
Fundos excedentários	0	0			
Ações preferenciais	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	93.162	93.162			
Passivos subordinados	0		0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0				0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0				
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0	
Total dos Fundos Próprios de base após deduções	163.712	163.712	0	0	0

	Total	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0			0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0			0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0			0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0			0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0			0	0
Outros fundos próprios complementares	0			0	0
Total dos fundos próprios complementares	0			0	0
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	163.712	163.712	0	0	0
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	163.712	163.712	0	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	163.712	163.712	0	0	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	163.712	163.712	0	0	
RCS	115.006				
RCM	51.753				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	1,4235				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	3,1633				

S.25.01.21 – Requisito de Capital de Solvência – para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

m.€

Risco de mercado
 Risco de incumprimento pela contraparte
 Risco específico dos seguros de vida
 Risco específico dos seguros de acidentes e doença
 Risco específico dos seguros não-vida
 Diversificação
 Risco de ativos intangíveis
Requisito de Capital de Solvência de Base

Requisito de capital de solvência bruto	PEE	Simplificações
49.026		
8.194		
12.028	Nenhum	
62.125	Nenhum	
76.972	Nenhum	
- 75.631		
0		
132.715		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional
 Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas
 Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos
 Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE

Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital

Acréscimos de capital já decididos

Requisito de Capital de Solvência

Outras informações sobre o RCS

Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração

Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente
 Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos
 Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência
 Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º

18.654
- 52
- 36.311
0
115.006
0
115.006
0
0
0
0
0

S.28.02.01 – Requisito de Capital Mínimo – Atividades de seguro dos ramos vida e não-vida em simultâneo

m.€

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

Ramo não-vida	Ramo vida
Resultado de RCM(NV,NV)	Resultado de RCM(NV,V)
55.425	0

	Ramo não-vida		Ramo vida	
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	11.334	76.859	0	0
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	3.177	2.938	0	0
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	31.826	111.717	0	0
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil	117.305	80.018	0	0
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos	30.854	55.583	0	0
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	1.473	2.326	0	0
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	53.211	88.658	0	0
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	8.850	13.673	0	0
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	9	0	0	0
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	0	0	0	0
Assistência e resseguro proporcional	0	0	0	0
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas	62	79	0	0
Resseguro de acidentes e doença não proporcional	0	0	0	0
Resseguro de acidentes não proporcional	0	0	0	0
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	0	0	0	0
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	0	0	0	0

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida

Ramo não-vida	Ramo vida
Resultado de RCM(V,NV)	Resultado de RCM(V,V)
5.714	21.729

Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos
 Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros
 Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação
 Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença
 Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida

Ramo não-vida		Ramo vida	
Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
0		455.609	
0		1.921	
0		80.177	
272.109		10.095	
	0		5.996.743

Cálculo do RCM global

RCM linear
 RCS
 Limite superior do RCM
 Limite inferior do RCM
 RCM combinado
 Limite inferior absoluto do RCM

82.867
115.006
51.753
28.752
51.753
7.400

Requisito de capital mínimo

51.753

Cálculo do RCM nacional dos ramos vida e não-vida

RCM linear nacional
 RCM nacional excluindo os acréscimos de capital (anuais ou cálculo mais recente)
 Limite superior do RCM nacional
 Limite inferior do RCM nacional
 RCM combinado nacional
 Limite inferior absoluto do RCM nacional
 RCM nacional

Ramo não-vida	Ramo vida
61.139	21.729
84.850	30.156
38.183	13.570
21.213	7.539
38.183	13.570
3.700	3.700
38.183	13.570

B. RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2020



Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) (Norma Regulamentar), analisámos o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, e subsequentes alterações (Informação quantitativa), da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. (a Entidade), com referência a 31 de dezembro de 2020.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e subsequentes alterações (Regulamento Delegado).

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

9

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e se a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Entidade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Entidade e com a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2020 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 17 de março de 2021;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, com o balanço para efeitos de

solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade, com referência à mesma data;

- (vi) revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (vii) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, efetuados pela Entidade; e
- (viii) leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Entidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2020), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) A apreciação da informação contida no relatório sobre o sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) A leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Entidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2020), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade.

C. *Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada*

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, e subsequentes alterações.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2020), a informação divulgada no Relatório não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

2

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

16 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C

C. RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL

Relatório de Certificação Atuarial

Allianz Portugal, S.A.

Situação a 31 de dezembro de 2020

1. Introdução

No âmbito da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março da ASF, efetuamos um trabalho de validação independente, tendo por objetivo de providenciar uma garantia de fiabilidade razoável sobre os elementos do relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Allianz Portugal, S.A., à data de 31 de dezembro de 2020, reportados à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, cuja certificação cabe ao Atuário Responsável.

O relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Companhia à data de 31 de dezembro de 2020, acima mencionado, apresenta os seguintes valores:

- Um total de 1.134.034.310€ de provisões técnicas, compostos por 1.099.016.280€ de Melhor Estimativa do Passivo e 35.018.030€ de Margem de Risco,
- 23.164.960€ de montantes recuperáveis de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros,
- 163.711.860€ de fundos próprios disponíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência,
- 163.711.860€ de fundos próprios disponíveis para a cobertura do requisito de capital mínimo,
- 163.711.860€ de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência,
- 163.711.860€ de fundos próprios elegíveis para cobertura do requisito de capital mínimo,
- 115.006.034,58€ de requisito de capital de solvência,
- 51.752.715,56€ de requisito de capital mínimo.

2. Âmbito

O exame a que procedemos abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- Provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade;
- Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- Módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

SM

O âmbito do trabalho efetuado não abrange as eventuais implicações futuras do Covid.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com os procedimentos descritos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar N.º2/2017-R, de 24 de março, com a Lei 147/2015 de 9 de setembro, com o Regulamento Delegado 2015/35 de 10 de outubro de 2014, e respetivos anexos, inclusive a alteração dada pelo Regulamento Delegado 2019/981 de 8 de março de 2019 e com o conjunto de Orientações da EIOPA, relativas à avaliação das provisões técnicas, à aplicação dos módulos de risco específico de seguros e à aplicação de mecanismos de resseguro cedido para o submódulo de risco específico de seguros não vida.

Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

- O relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º2/2017-R, de 24 de março;
- É da responsabilidade do Órgão de Administração a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira;
- É da responsabilidade do Atuário Responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior (Âmbito);
- As nossas conclusões foram tomadas em consideração com as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base no exame efetuado, em nossa opinião o cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros, e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo ilustrados,

adequam-se às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis e apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição da Allianz Portugal, S.A., a 31 de dezembro de 2020:

Provisões Técnicas

	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
Não Vida	226 555 190 €	12 540 360 €	239 095 550 €
Acidentes e Doença (NSTV)	51 878 590 €	2 690 150 €	54 568 740 €
Acidentes e Doença (STV)	272 108 730 €	16 085 030 €	288 193 760 €
Vida	548 473 770 €	3 702 490 €	552 176 260 €
TOTAL	1 099 016 280 €	35 018 030 €	1 134 034 310 €

Recuperáveis de Resseguro

Não Vida	14 791 220 €
Acidentes e Doença (NSTV)	5 540 810 €
Acidentes e Doença (STV)	2 160 600 €
Vida	672 330 €
TOTAL	23 164 960 €

Requisito de capital de solvência	Líquido *	Bruto
Riscos específicos de seguros não vida	76 972 033 €	76 972 033 €
Riscos específicos de seguros de acidentes e doença	62 125 405 €	62 125 405 €
Riscos específicos de seguros de vida	11 966 478 €	12 027 743 €

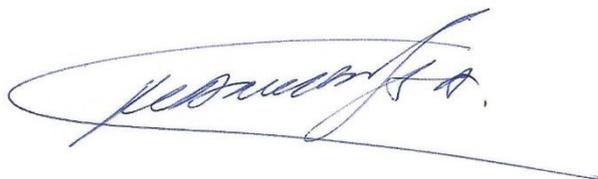
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas - 51 559

STV - Avaliados com técnicas semelhantes às do seguro de vida

NSTV - Avaliados com técnicas semelhantes às do seguro não vida

* líquido da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

07 de abril de 2021



Snežina Malinová
Atuária Responsável



www.allianz.pt

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

R. Andrade Corvo, 32 | 1069-014 Lisboa | Telefone: +351 213 165 300 | Telefax: +351 213 165 570
e-mail: info@allianz.pt | Capital Social 39.545.400 € | CRC Lisboa 2977 | Pessoa Coletiva 500 069 514